



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TRE-AM N.º 021/2010

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 025/2010 SAO-TRE-AM

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, sediado na Avenida André Araújo, nº 200, Bairro do Aleixo, Manaus-AM, por intermédio do Pregoeiro IERMAK MENEZES NINA, designado pela Portaria TRE/AM n. 734/2005, de 08/09/2005 torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelas Leis n.ºs 10.520, de 17.07.2002, 8.666, de 21.06.1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decretos nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores.

No dia, hora e local abaixo indicados far-se-á a abertura do certame:

DATA: 28/07/2010

HORA: 14:00 horas.

LOCAL: Edifício Sede do TRE-AM, andar térreo, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida André Araújo, n. 200, Bairro do Aleixo, Manaus-AM.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do **Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas** que se seguir.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito a:

a) credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

b) recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

c) abertura dos envelopes “Proposta”;

d) divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

e) condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e

f) abertura do envelope “Documentação” da(s) licitante(s) vencedora(s).

Caso haja um grande número de licitantes, e seja verificada a incompatibilidade da sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, o **Pregoeiro** poderá, uma vez iniciada a sessão, transferi-la para outra dependência do TRE/AM.

As decisões do **Pregoeiro** serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação, pelo menos por 1 (um) dia,

salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto.

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página web (<http://www.tre-am.jus.br/licitacoes/pregao>). Ficam as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo **Pregoeiro**. Nos casos em que a licitante não tenha recursos tecnológicos para ter acesso às informações dessa forma, deve comunicar o fato por escrito, na Secretaria da CPL, que transmitirá os comunicados via fax, devendo, inclusive, manter o pessoal operacional indispensável à confirmação dos comunicados.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o **Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Material de Tecnologia da Informação, elaborada pela Seção de Gestão de Patrimônio/COMAP, para suprimento de equipamentos de tecnologia da informação para o TRE**, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência n. 009/2010-SEPAT/TRE-AM, Anexo I deste edital.

1.2. Constituem anexos do presente edital, complementando-se para a definição do objeto desta licitação:

1. anexo I – Termo de Referência;
2. anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
3. anexo III – Modelo de Proposta;
4. anexo IV – Modelo de Credenciamento;
5. anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação;
6. anexo VI – Modelo de Declaração Única;
7. anexo VII – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
8. anexo VIII – Modelo de Declaração de Habilitação para Micro/Pequena Empresa com Restrição Fiscal;
9. anexo IX – Modelo de Procuração.

1.3. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital – são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo este ser parcial ou integral, ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Tratar-se de empresa regularmente estabelecida e devidamente autorizada a atuar no ramo objeto do Termo de Referência – Anexo I do Edital, verificado mediante consulta ao registro das atividades econômicas constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, devendo, para tanto, apresentar, na fase de habilitação, o comprovante de inscrição e de situação cadastral perante a Receita Federal, devidamente atualizado.

2.2 Estar em pleno gozo da capacidade de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames das Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar nº 123/2008.

2.3. Não poderão participar deste pregão:

2.3.1. as empresas que se encontrem **em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;**

2.3.2. as empresas que estejam reunidas em consórcio;

2.3.3. as empresas estrangeiras;

2.3.4. as empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou

2.3.5. as empresas que tenham sido punidas com declaração de impedimento de licitar e contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

2.3.6. as empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregados em incompatibilidade com o disposto na Resolução CNJ n.º 07/2005.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante **registro comercial/contrato social/estatuto**, de acordo com a forma de

constituição da empresa, ou **instrumento público/particular de procuração**, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

- a) **registro comercial/contrato social/estatuto**, quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente** aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se, em qualquer fase deste Pregão, em nome da licitante.

3.2.2. O documento deverá dar poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.2.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante a durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do anexo VII.

3.3.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 15.1 deste edital.

3.3.2. A declaração descrita no item 3.3 não deverá estar condicionada no envelope “DOCUMENTAÇÃO”, sob pena de ser desconsiderada.

4 - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, e dela devem constar:

4.1.1. cotação de preço unitário e total, em moeda nacional, para o item, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;

4.1.2. marca e procedência dos materiais cotados;

4.1.3. quantidade a ser registrada, conforme o Anexo I deste edital - Termo de Referência;

4.1.4. prazo de entrega dos materiais de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de retirada da correspondente Nota de Empenho;

4.1.5. prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data da abertura de seu envelope;

4.1.6. razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax, n. do CNPJ da licitante e o número deste Pregão;

4.1.7. o nome do banco, o código da agência e o nº da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento;

4.1.8. dados pessoais da pessoa encarregada da retirada de notas de empenho: nome, nº do CPF, nº do RG, domicílio e cargo ocupado na empresa;

4.1.9. prazo de garantia pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

4.2. Em razão da capacidade de fornecimento, as empresas licitantes poderão apresentar preços por lote(s) de aquisição ou pela quantidade total estimada.

4.3. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseados em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.4. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.5. Não será aceita oferta de material com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

4.6. A apresentação da proposta implicará aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste edital.

4.7. Os preços cotados serão fixos e irrealizáveis durante o período da contratação.

4.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

4.9. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” com poderes para esse fim.

4.10. No caso de omissão dos prazos mencionados nos subitens 4.1.4 e 4.1.5, presumir-se-ão aceitos àqueles indicados neste edital.

4.11. A omissão dos dados mencionados nos subitens 4.1.6 e 4.1.8 poderá ser complementada pelos dados constantes dos documentos apresentados **no credenciamento** (item 3 deste edital).

4.12. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do **Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida por, no mínimo, igual prazo.

4.13. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação, no presente PREGÃO, far-se-á mediante:

- a) comprovante da inscrição e da situação cadastral perante a Receita Federal, devidamente atualizado;
- b) prova do cadastro e regularidade da licitante perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.1.1. A regularidade a que se refere à alínea “b” do item anterior restringir-se-á à Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.2. Para aferição do disposto no item 5.1, alínea “b”, será consultado, durante a sessão, o SICAF.

5.1.2.1. Não estando a licitante cadastrada no SICAF, ou se for verificado o vencimento de seu cadastramento, ou, ainda, o vencimento do prazo de validade de qualquer documentação exigida para cadastramento, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar os seguintes documentos, atualizados e regularizados, na própria sessão, em original ou em cópia autenticada:

a) prova de inscrição e de situação cadastral perante a Receita Federal, devidamente atualizado;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

c) prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou a **Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitidas pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil** ou pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**).

5.1.2.2. A verificação, no SICAF, da existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação.

5.2. No caso de impossibilidade de acesso ao SICAF, a sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

5.3. Será exigido da licitante, ainda, apresentação de declaração que conterà, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

5.3.1. de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99;

5.3.2. de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

5.3.3. de conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

5.3.4. de que não possui empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (artigo 3º da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça).

OBS.: Para atendimento das exigências constantes dos subitens 5.3.1. a 5.3.4. poderá ser utilizado o modelo de declaração única, constante do Anexo V.

5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

5.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item 5.1.2.2, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE/AM, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

<p style="text-align: center;">6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

6.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro **declaração denominada “declaração de habilitação”** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e as propostas. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão, o seu conteúdo (“DOCUMENTAÇÃO” ou “PROPOSTA”) e a identificação da proponente.

6.1.1 A licitante apresentará a declaração denominada “declaração de habilitação”, supramencionada separada dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não ser apreciada a sua proposta.

6.2. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será verificada a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis.

6.3. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, o autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.4. Não havendo, pelo menos, três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.4.1. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

6.4.2. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.4.4. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; caso não utilize esta faculdade ocorrerá a sua preclusão, após decorrido o referido prazo;

6.4.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.4.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4.4. na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.4.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas, ressalvado o disposto no item 6.4.

6.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado.

6.6.1. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima de 10 % (dez por cento) do preço praticado no mercado, aferindo-se este através da aplicação do percentual acima sobre o preço médio constante da pesquisa de preços, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope “Proposta”, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião.

6.7. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.7.1. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 6.8.

6.7.2. Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.8. Verificada a aceitabilidade do preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no Capítulo V deste Edital.

6.9. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital.

6.9.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, não há necessidade que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida; havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do item 5.5.1. Os demais documentos exigidos no Capítulo V – DA HABILITAÇÃO deverão estar regulares.

6.10. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes de todas as empresas licitantes presentes.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, observados todos os demais estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.2. Se houver empate nos preços propostos, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.3. A adjudicação do objeto deste pregão será feita a empresa que, tendo atendido a todas as condições e exigências deste edital e seus anexos, apresentar o menor preço unitário por item.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará preclusão do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

8.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão em até 5 dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los a autoridade superior, devidamente informado, para apreciação ou decisão, no mesmo prazo.

8.4. Declarada(s) a(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à Autoridade Superior para homologação.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo II deste edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada, ainda, durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata de registro de preços.

10 - ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

10.1. Os materiais a serem registrados encontram-se descrito, quantificado e especificado no quadro anexo I do Termo de Referência n. 9/2010-SEPAT/TRE-AM.

10.2. A empresa fornecedora deverá entregar produtos novos, de boa qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas, devendo apresentar prazo de garantia dos produtos pelo período de 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.

11 – PRAZO DE ENTREGA

11.1. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes prazos visando ao fornecimento dos materiais:

11.1.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de retirada da correspondente Nota de Empenho.

11.1.2. O prazo previsto no item anterior, bem como aqueles previstos nos itens 13.5 e 13.6, deste edital, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas previstas neste edital e da nota de empenho que não sofrerem influência dessa prorrogação, sendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, desde que ocorra um dos motivos previstos nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo ser requerida por escrito, justificadamente, e apresentada até o último dia do referido prazo.

12 - CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

12.1. A entrega dos materiais deverá efetuar-se no Edifício Sede do TRE-AM, 1º andar, Coordenadoria de Material e Patrimônio, Av. André Araújo, 200, Bairro Aleixo, Manaus – AM, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

12.2. Os materiais deverão ser novos e sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua utilização, devendo apresentar-se nas embalagens originais do fabricante, adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, sob condições que envolvam transportes hidroviários, aéreos, por rodovias pavimentadas ou não, embarques e desembarques.

12.3. As licitantes vencedoras serão responsáveis pelo transporte dos produtos até a sua entrega no local indicado neste edital.

13 – RECEBIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS

13.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma integral ou parcial, pela Comissão Permanente de Recebimento de Material-CPRM, mediante Nota Fiscal/fatura e recibo em duas vias, que deverá conter apenas os materiais nas quantidades efetivamente entregues, não sendo recebidos os materiais se estiverem desacompanhados dos referidos documentos.

13.2 A Comissão Permanente de Recebimento de Material-CPRM verificará as etiquetas com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e suas condições e estado de conservação e fechamento, a fim de certificar-se da sua regularidade.

13.3 Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes no edital licitatório, salvo se de comprovada superioridade de qualidade.

13.4 O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pela CPRM se, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste Edital e seus anexos. Haverá recusa, de plano, caso o material entregue apresente defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização ou reduzam a sua usabilidade.

13.5 No caso da recusa de recebimento de materiais, conforme o disposto nos itens 13.3 e 13.4, caberá à licitante vencedora proceder a substituição/regularização dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da recusa.

13.5.1 Caso o prazo previsto no item anterior seja concomitante ao previsto no item 11.1.1, a substituição/regularização poderá efetuar-se até o final desse prazo.

13.6 A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais após o aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da licitante vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a conta da comunicação pelo TRE-AM. Por ocasião da substituição, a licitante vencedora procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo ser adotados os procedimentos previstos nos itens 8.6.1 a 8.6.3 do Termo de Referência n. 9/2010-SEPAT/TRE-AM, Anexo I deste Edital.

13.7 Após verificado, pela Comissão Permanente de Recebimento, o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital e seus anexos, a Seção de Gestão de Patrimônio irá proceder ao recebimento definitivo/aceite dos materiais, ocasião na qual solicitará à Contratada que encaminhe os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item 17.3 deste Edital.

13.8 Das substituições previstas neste capítulo não deverá decorrer nenhum ônus para o contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas e ônus dela decorrentes.

14 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Acompanhar a execução do objeto especificado neste edital, nos seus termos qualitativos e quantitativos.

14.2. Efetuar o pagamento das Notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela unidade solicitante, em até 5 (cinco) dias úteis contados do registro da aceitação dos materiais constante na(s) Nota(s) Fiscal(is), desde que presentes os documentos elencados no item 17.3 deste Edital.

14.3. Fornecer à licitante vencedora, sempre que solicitado, comprovantes de recolhimento de impostos incidentes sobre o fornecimento, de retenção e recolhimento obrigatórios pela fonte pagadora, conforme a legislação em vigor.

14.4. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais objeto deste edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pelo TRE-AM.

15.2. Manter, durante todo o período da execução do objeto deste edital, as condições de regularidade exigidas para a participação no certame licitatório.

15.3. Não subcontratar o objeto da contratação, no todo ou em parte.

15.4. Comunicar ao TRE-AM qualquer fato superveniente impeditivo da Contratação.

16 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1. O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo dar-se-á pela Comissão Permanente de Recebimento de Material e pela Seção de Gestão de Patrimônio, que terão a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo executar, ainda, as seguintes atividades, dentre outras:

16.1.1. Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

16.1.2. Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas.

16.1.3. Comunicar à autoridade superior do TRE-AM, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

16.1.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, confirmando o regular fornecimento dos materiais, e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas do Formulário relativo à Portaria TRE-AM nº 295, de 4 de abril de 2006, que estabelece os procedimentos preliminares à fase de liquidação de despesa, e dos demais documentos elencados no item 17.3 deste Edital.

17 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Pelo regular fornecimento dos materiais objeto deste edital, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à licitante vencedora os valores registrados na Ata de Registro de Preços, e consignados na respectiva Nota de Empenho, em conformidade com as disposições e especificações constantes neste edital e em sua proposta de preços, sem qualquer ônus ou acréscimos.

17.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos materiais por meio de Ordem Bancária, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do registro da aceitação dos materiais constantes na Nota Fiscal e do recebimento dos documentos elencados no item 17.3 abaixo.

17.3. Para fazer jus ao pagamento dos materiais efetivamente entregues, a licitante vencedora deverá encaminhar ao Contratante os seguintes documentos:

17.3.1. Requerimento de Pagamento da Nota Fiscal de Venda, dirigido à Comissão Permanente de Recebimento, no qual constem os dados bancários da empresa;

17.3.2. Nota Fiscal de Venda em 02 vias;

17.3.3. Recibo regularmente assinado;

17.3.4. Declaração a que se refere o art. 3º, XI da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (simples nacional), se for o caso;

17.3.5. Certidões de Regularidade perante o FGTS, o INSS, a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;

17.4. A entrega da documentação referida no subitem anterior deverá dar-se no serviço de protocolo do TRE-AM.

17.4.1. A fim de minimizar os prazos necessários à elaboração dos procedimentos preliminares à liquidação de despesa (pagamento), a licitante vencedora poderá entregar os documentos elencados no item 17.3 deste edital no momento da entrega dos materiais.

17.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pelo TRE-AM, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora atual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e sua efetivação.

VP = Valor da parcela em atraso.

18 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas promover as necessárias negociações junto aos fornecedores registrados.

18.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas deverá convocar o fornecedor visando à sua adequação ao praticado pelo mercado, sendo o fornecedor liberado do compromisso se a redução não for aceita.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, o fornecedor deverá informar ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que, em aceitando as alegações, poderá rever o preço registrado quando a contratação ainda se mantiver vantajosa, ou liberar o fornecedor do compromisso assumido;

18.5. As solicitações de revisão dos preços registrados deverão ser efetuadas antes do pedido de fornecimento e da emissão da nota de empenho por parte do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob pena de desconsideração para aquele efetivo fornecimento;

18.6. As solicitações de revisão de preços regularmente efetuadas serão devidamente analisadas pelo TRE-AM e, uma vez aceitas, serão concedidas pela sua autoridade máxima, a partir da data da solicitação, devendo tal ato ser publicado no mesmo meio que tenha sido publicada a Ata de Registro de Preços.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da eventual aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 (Gestão e Administração do Programa), bem como 02.061.0570.4269 – Pleitos Eleitorais.

19.2. Por tratar-se de registro de preços para futura e eventual aquisição, não será exigida a existência de recursos orçamentários para a realização da licitação, sendo esta indispensável somente quando da efetiva solicitação de fornecimento, para emissão das notas de empenho.

20 – FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO

20.1. Homologado o resultado da licitação, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital.

20.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa.

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado:

21.1.1 Ao licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame licitatório, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

21.1.2 À adjudicatária que, devidamente convocada e conforme o prazo estabelecido no instrumento convocatório, injustificadamente não assinar a Ata de Registro de Preços, decaindo também do direito à contratação.

21.1.3 Ao licitante vencedor que injustificadamente não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido no instrumento convocatório, decaindo também o direito à contratação;

21.1.4 Ao licitante vencedor que, na execução do objeto de Nota de Empenho, ensejar o seu retardamento, falhar ou fraudar o seu objeto, comportar-se inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 Multa de mora, relativa ao atraso injustificado na entrega dos produtos devidamente contratados, no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die sobre o valor dos materiais entregues em atraso.

21.3 Multa por inexecução parcial, que poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues após o término do prazo de entrega ou substituição dos materiais.

21.4 Multa por inexecução total, em virtude da não entrega do material devidamente contratados, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho.

21.5 As sanções previstas nos itens 21.2 e 21.3 poderão ser aplicadas cumulativamente.

21.6 As sanções previstas nos itens 21.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos itens 21.3 e 21.4.

21.7 As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF.

21.8 As sanções previstas neste capítulo serão relevadas na incidência dos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, desde que regularmente comprovado, em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivo em que a licitante vencedora não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

21.9 O prazo para a defesa prévia e recurso das sanções previstas neste termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da licitante vencedora.

21.10 Se a licitante vencedora incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Edital, e tiver créditos a receber em razão de fornecimento, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, sobre os pagamentos ainda não efetuados pelo TRE-AM, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia. Apreciada a defesa, o valor glosado ser-lhe-á devolvido ou recolhido ao Tesouro Nacional, conforme a decisão da autoridade competente do contratante.

21.11 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e garantida a defesa prévia e o recurso, serão efetivamente recolhidas ao Tesouro Nacional, considerando a existência dos valores glosados pela Administração.

21.12 Na inexistência ou insuficiência de créditos pendentes de pagamentos pelo TRE-AM, para quitação das multas previstas neste Edital, a licitante vencedora será comunicada da abertura de instrução acerca da aplicação de penalidade, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.13 Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo previsto nos itens 21.9 e 21.12 sem manifestação da licitante vencedora, a autoridade competente aplicará a penalidade cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n. 8.666/93.

21.14 No caso de aplicação das multas previstas, após a decisão da autoridade superior, o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente à multa, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

21.15 Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, sujeitar-se-á a licitante vencedora à aplicação de outra penalidade, respeitando-se, em qualquer hipótese, o devido processo legal.

22 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A empresa adjudicatária terá seu registro cancelado quando:

22.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e deste edital, que considerar-se-á transcrito na respectiva Ata;

22.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral no seu instrumento convocatório, sem justificativa aceitável;

22.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado.

22.1.4. Fizerem-se presentes razões de interesse público.

22.2. A empresa adjudicatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os prazos para assinatura da Ata de Registro de Preços e para retirada da(s) nota(s) de empenho serão de até 3 (três) dias úteis a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá dar-se via fax, email ou pessoalmente.

23.2. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

23.3. Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 4.1.4, 13.5 e 13.6 deste Edital, sem a devida concessão de prorrogação de prazo ou, sendo apresentada, não for concedida.

23.4. Se os prazos elencados no item 23.3 findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

23.5. Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

23.6. Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

23.7. Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

23.8. Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções

previstas neste Termo, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, além das cominações legais aplicáveis.

23.9. Aos casos de recursos administrativos aplicam-se as normas da Lei n. 8.666/93.

23.10. O TRE-AM informará ao interessado qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Edital, do que será comunicado da abertura de prazo para apresentação de recurso administrativo nos prazos dispostos no Capítulo V da Lei nº 8.666/93.

23.11 Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: notificação, defesa decisão, recurso e aplicação da penalidade;

23.12. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

23.13. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

23.14. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.15. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.16. Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

23.17. É fundamental a presença da licitante ou de seu representante para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer, sob pena de caducar a possibilidade do exercício de tais faculdades.

23.18. O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

23.19. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e (ou) elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

23.20. O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.21. As empresas que tenham retirado cópia do edital e seus anexos poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos à licitação, sempre por escrito, dirigindo-se à secretaria da Comissão Permanente de Licitação, que no horário das 13 às 19 horas, de segunda à sexta-feira, no andar térreo do Edifício Sede do TRE-AM, à Av. André Araújo, nº 200, Bairro Aleixo, Manaus/AM, telefones (92) 3611-3638, ramal 330, e (92) 3663-2815.

23.22. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Manaus (AM), 01 de JULHO de 2010.

IERMAK MENEZES NINA

PREGOEIRO

Pregoeiro

MODELOS DE DECLARAÇÕES E TERMOS EXIGIDOS

ANEXO I DO EDITAL:	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II DO EDITAL:	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III DO EDITAL:	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV DO EDITAL:	MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V DO EDITAL:	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI DO EDITAL:	MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
ANEXO VII DO EDITAL:	MODELO DE DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII DO EDITAL:	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO FISCAL
ANEXO IX DO EDITAL:	MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 009/2010-SEPAT/TRE-AM

1 OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a parametrização das informações necessárias à realização de procedimento licitatório modalidade pregão, no Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Material de Tecnologia da Informação, conforme a descrição constante no Anexo I, elaborada pela Seção de Gestão de Patrimônio, para suprimento de equipamentos de tecnologia da informação para o TRE-AM.

1.2 Os valores estimados para o custeio das aquisições deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências e quantitativos contidos no quadro em anexo.

1.3 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da ata de registro de preços.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 A presente aquisição dos materiais faz-se necessária em razão da necessidade de utilização dos materiais nas diversas unidades deste Tribunal, demandas, recebidas pela STI, visando solucionar a carência de equipamentos, dando mais suporte e melhor desempenho aos usuários.

3 ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

3.1 Os materiais a serem registrados encontram-se descritos, quantificados e especificados no quadro anexo I.

3.2 A empresa fornecedora deverá entregar produtos novos e de boa qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas, devendo, ainda, oferecer garantia da regularidade dos produtos pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

4 PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de retirada da correspondente Nota de Empenho.

4.2 O prazo previsto no item anterior, bem como aqueles previstos nos itens 8.5 e 8.6, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da nota de empenho que não sofrerem influência dessa prorrogação, sendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, desde que ocorra um dos motivos previstos nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo ser requerida por escrito, justificada e apresentada de forma tempestiva em relação ao vencimento do prazo que estiver em vigor.

5 LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

5.1 Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Institui normas sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

5.2 Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.

5.4 Lei Complementar n.º 123/2008 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO CERTAME LICITATÓRIO

6.1 Tratar-se de empresa regularmente estabelecida e devidamente autorizada a atuar no ramo do objeto deste Termo de Referência, verificado mediante consulta ao registro das atividades econômicas constantes em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, devendo, para tanto, apresentar o comprovante de inscrição e de situação cadastral perante a Receita Federal, devidamente atualizado.

6.2 Estar em pleno gozo da capacidade de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames das Leis n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar n.º 123/2008.

6.3 A comprovação do preenchimento das condições para participação do certame licitatório poderá ser efetuada mediante consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, e/ou apresentação das certidões e da documentação pertinente.

6.4 Os dispositivos de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte serão observados na licitação, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006 e no Decreto n.º 6.204, de 2007.

7 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos materiais deverá efetuar-se no Edifício Sede do TRE-AM, 1º andar, Coordenadoria

de Material e Patrimônio, Av. André Araújo, 200, Bairro Aleixo, Manaus – AM, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

7.2 Os materiais deverão ser novos e sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais do fabricante, adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, sob condições que envolvam transportes hidroviários, aéreos, por rodovias pavimentadas ou não, embarques e desembarques.

7.3 As empresas vencedoras serão responsáveis pelo transporte dos produtos até a sua entrega no local indicado neste termo.

8 RECEBIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS

8.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma integral ou parcial, pela Comissão Permanente de Recebimento de Material – CPRM, mediante Nota Fiscal que deverá conter apenas os materiais nas quantidades efetivamente entregues, não sendo recebidos os materiais se estiverem desacompanhados dos referidos documentos.

8.2 A Comissão Permanente de Recebimento - CPRM verificará as etiquetas com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e suas condições e estado de conservação e fechamento, a fim de certificar-se da sua regularidade.

8.3 Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes no edital licitatório, salvo se de comprovada superioridade de qualidade.

8.4 O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pela CPRM se, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste termo e seus anexos. Haverá recusa, de plano, caso o material entregue apresente defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização ou reduzam a sua usabilidade.

8.5 No caso de recusa de recebimento de materiais, conforme o disposto nos itens 8.3 e 8.4 deste capítulo, caberá à Contratada proceder à substituição/regularização dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da recusa.

8.5.1 Caso o prazo previsto no item anterior seja concomitante ao previsto no item 4.1, a substituição/regularização poderá efetuar-se até o final desse prazo.

8.6 A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação

pelo TRE-AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo ser adotados os seguintes procedimentos.

8.6.1 A Seção de Gestão de Patrimônio irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via fax ou email, a partir do que iniciar-se-á a contagem do prazo de substituição.

8.6.2 Ainda que se trate de empresa sediada em município diverso de Manaus-AM, a contratada deverá proceder à entrega de forma a atender aos prazos previstos nos itens 4.1, 8.5 e 8.6 deste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.2.

8.6.3 A contratada deverá retirar os itens defeituosos somente após a sua substituição.

8.7 Após verificado, pela Comissão Permanente de Recebimento, o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas neste Termo de Referência, a Seção de Gestão de Patrimônio irá proceder ao recebimento definitivo/aceite dos materiais, ocasião na qual solicitará à Contratada que encaminhe os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item 12.3 deste Termo de Referência.

8.8 Das substituições previstas neste Termo não deverá decorrer nenhum ônus para o Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas e ônus dela decorrentes.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos.

9.2 Efetuar o pagamento das Notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela unidade solicitante, em até 5 (cinco) dias úteis contados do registro da aceitação dos materiais constantes na(s) Nota(s) Fiscal(is), desde que presentes os documentos elencados no item 12.3 deste Termo de Referência.

9.3 Fornecer à Contratada, sempre que solicitado, comprovantes de recolhimento de impostos incidentes sobre o fornecimento, de retenção e recolhimento obrigatórios pela fonte pagadora, conforme a legislação em vigor.

9.4 Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pelo TRE-AM.

10.2 Manter, durante todo o período da execução do objeto deste Termo de Referência, as condições de regularidade exigidas para a participação no certame licitatório.

10.3 Não subcontratar o objeto da contratação, no todo ou em parte.

10.4 Comunicar ao TRE-AM qualquer fato superveniente impeditivo da Contratação.

11 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo dar-se-á pela Comissão Permanente de Recebimento de Material e pela Seção de Gestão de Patrimônio, que terão a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, devendo executar, ainda, as seguintes atividades, dentre outras:

11.1.1 Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

11.1.2 Comunicar à contratada os fatos que exijam medidas corretivas.

11.1.3 Comunicar à autoridade superior do TRE-AM, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

11.1.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas, confirmando o regular fornecimento dos materiais, e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas do Formulário relativo à Portaria TRE-AM n.º 295, de 4 de abril de 2006, que estabelece os procedimentos preliminares à fase de liquidação de despesa, e dos demais documentos elencados no item 12.3 deste Termo de Referência.

12 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Pelo regular fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, e consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com as disposições e especificações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta de preços, sem qualquer ônus ou acréscimos.

12.2 O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos materiais por meio de Ordem Bancária, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do registro da aceitação dos materiais constantes na Nota Fiscal, desde que presentes os documentos elencados no item 12.3 deste Termo de Referência.

12.3 Para fazer jus ao pagamento dos materiais efetivamente entregues e regularmente aceitos, a contratada deverá encaminhar ao Contratante os seguintes documentos:

12.3.1 Requerimento de Pagamento da Nota Fiscal de Venda, dirigido à Comissão Permanente de Recebimento, no qual constem os dados bancários da empresa.

12.3.2 Nota Fiscal de Venda em 02 vias.

12.3.3 Recibo regularmente assinado.

12.3.4 Declaração a que se refere o art. 3º, XI da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, se a empresa for optante pelo SIMPLES nacional.

12.3.5 Certidões de Regularidade perante o FGTS, o INSS, a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União.

12.4 A entrega da documentação referida no item anterior deverá efetuar-se no serviço de protocolo do TRE-AM.

12.4.1 A fim de minimizar os prazos necessários à elaboração dos procedimentos preliminares à liquidação de despesa (pagamento), a contratada poderá entregar os documentos elencados no item 12.3 deste Termo de Referência no momento da entrega dos materiais.

12.5 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pelo TRE-AM, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora atual;

EM = Encargos moratórias;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e sua efetivação.

VP = Valor da parcela em atraso.

13 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas promover as necessárias negociações junto aos fornecedores registrados.

13.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas deverá convocar o fornecedor visando à sua adequação ao praticado pelo mercado, sendo o fornecedor liberado do compromisso se a redução não for aceita.

13.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, o fornecedor deverá informar ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que, em aceitando as alegações, poderá rever o preço registrado quando a contratação ainda se mantiver vantajosa, ou liberar o fornecedor do compromisso assumido.

13.5 As solicitações de revisão dos preços registrados deverão ser efetuadas antes do pedido de fornecimento e da emissão da nota de empenho por parte do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob pena de desconsideração para aquele efetivo fornecimento.

13.6 As solicitações de revisão de preços regularmente efetuadas serão devidamente analisadas pelo TRE-AM e, uma vez aceitas, serão concedidas pela sua autoridade máxima, a partir da data da solicitação.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da eventual aquisição correrão à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, bem como 02.061.0570.4269 – Pleitos Eleitorais.

14.2 Por tratar-se de registro de preços para futura e eventual aquisição, não será exigida a existência de recursos orçamentários para a realização da licitação, sendo esta indispensável somente quando da efetiva solicitação de fornecimento, para a emissão das notas de empenho.

15 FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologado o resultado da licitação, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas convocará os licitantes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de nota de empenho de despesa.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado:

a) Ao licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame licitatório, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

b) À adjudicatária que, devidamente convocada e conforme o prazo estabelecido no instrumento convocatório, injustificadamente não assinar a Ata de Registro de Preços, decaindo também do direito à contratação.

c) Ao fornecedor que injustificadamente não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido no instrumento convocatório, decaindo também do direito à contratação.

d) À contratada que, na execução do objeto de Nota de Empenho, ensejar o seu retardamento, falhar ou fraudar o seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.2 Multa de mora, relativa ao atraso injustificado na entrega dos materiais devidamente contratados, no percentual 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, sobre o valor dos materiais entregues em atraso.

16.3 - Multa por inexecução parcial, que poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues após o término do prazo de entrega ou substituição do material.

16.4 - Multa por inexecução total, em virtude da não entrega do material devidamente contratado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho.

16.5 As sanções previstas nos itens 16.2 e 16.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme ocorra entrega em atraso e parcial.

16.6 A sanção prevista no item 16.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos itens 16.3 e 16.4.

16.7 As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF.

16.8 As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior

ou fato do príncipe, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

16.9 O prazo para defesa prévia e recurso das sanções previstas neste termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da adjudicatária/contratada.

16.10 Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, e tiver créditos a receber em razão de fornecimento, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, sobre os pagamentos ainda não efetuados pelo TRE-AM, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia. Apreciada a defesa, o valor glosado ser-lhe-á devolvido ou recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente do contratante.

16.11 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e garantida a defesa prévia e recurso, serão efetivamente recolhidas ao Tesouro Nacional, considerando a existência dos valores glosados pela Administração.

16.12 Na inexistência ou insuficiência de créditos pendentes de pagamento pelo TRE-AM, para quitação das multas previstas neste Termo de Referência, a Contratada será comunicada da abertura de instrução acerca da aplicação de sanção, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.13 Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo previsto nos itens 16.9 e 16.12 sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n.º 8.666/93.

16.14 No caso de aplicação das multas previstas, após a decisão da autoridade superior, o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

16.15 Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, sujeitar-se-á a Contratada à aplicação de outra sanção, respeitando-se, em qualquer hipótese, o devido processo legal.

17 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência, que considerar-se-á transcrito na respectiva Ata;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral no seu instrumento convocatório, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado.

d) Fizerem-se presentes razões de interesse público.

17.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os prazos para assinatura da Ata de Registro de Preços e para retirada da(s) nota(s) de empenho serão de até 3 (três) dias úteis a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá efetuar-se via fax, email ou pessoalmente.

18.2 Na contagem dos prazos previstos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

18.3 Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 4.1, 8.5 e 8.6 deste Termo de Referência, sem a devida solicitação de prorrogação ou, sendo apresentada, não for concedida.

18.4 Se os prazos mencionados no item 18.3 findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM ou o expediente for reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

18.5 Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de cálculo do tempo de atraso.

18.6 Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovado, cabendo à contratada apresentar tempestivamente as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

18.7 Os pedidos e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

18.8 Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, além das cominações legais aplicáveis.

18.9 O TRE-AM informará ao interessado qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

18.10 Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa, o recurso e a execução.

Manaus-AM, 17 de junho de 2010.

Osmarino Rodrigues Valcácio Júnior

Técnico Judiciário - Assistente IV da SEPAT

Visto:

Leonise Maria de Aquino Léo
Chefe da Seção de Gestão de Patrimônio/COMAP

Maria Luíza Trindade Miranda Freitas
Coordenadora de Material e Patrimônio/TRE/AM

Anexos:

I – Relação de materiais com especificações e quantidades.

Quadro 1: Listagens de itens com quantidades e especificações.

Quadro 2: Listagem com resumo dos itens e lotes de aquisição.

Especificações de Referências

II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 009/2010 SEPAT-TRE/AM
ITENS, QUANTIDADES E LOTES DE AQUISIÇÃO**

QUADRO 1 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS		
TEM	UN.	MATERIAL
1	UN	NOTEBOOK
2	UN	SCANNER
3	UN	IMPRESSORA LASER MONO
4	UN	MONITOR LCD
5	UN	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ISOLAMENTO GALVÂNICO
6	UN	IMPRESSORA LASER COLORIDA
7	UN	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS
8	UN	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA COM REDE
9	UN	COMPUTADOR
10	UN	NOBREAK
11	UN	PLOTTER
12	UN	SERVIDOR DE REDE
13	UN	STORAGE
14	UN	KIT TECLADO E MOUSE USB
15	UN	DRIVE DE DISQUETE EXTERNO USB
16	UN	DRIVE LTO EXTERNO COM CONTROLADORA SAS
17	UN	MODEM V92. USB
18	UN	HD INTERNO SATA
19	UN	PENDRIVE

QUADRO 2 - QUANTIDADES ESTIMADAS E LOTES DE AQUISIÇÃO						
ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA PARA REGISTRO		LOTES DE AQUISIÇÕES		FREQUÊNCIA
1	NOTEBOOK	200	UNID.	10	UNID.	EVENTUAL
2	SCANNER	30	UNID.	5	UNID.	EVENTUAL
3	IMPRESSORA LASER MONO	30	UNID.	1	UNID.	EVENTUAL
4	MONITOR LCD	50	UNID.	5	UNID.	EVENTUAL
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ISOLAMENTO GALVÂNICO	200	UNID.	10	UNID.	EVENTUAL
6	IMPRESSORA LASER COLORIDA	10	UNID.	1	UNID.	EVENTUAL
7	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS	20	UNID.	5	UNID.	EVENTUAL
8	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA COM REDE	100	UNID.	10	UNID.	EVENTUAL
9	COMPUTADOR	50	UNID.	10	UNID.	EVENTUAL
10	NOBREAK	50	UNID.	10	UNID.	EVENTUAL
11	PLOTTER	1	UNID.	1	UNID.	EVENTUAL
12	SERVIDOR DE REDE	2	UNID.	1	UNID.	EVENTUAL
13	STORAGE	2	UNID.	1	UNID.	EVENTUAL
14	KIT TECLADO E MOUSE USB	30	UNID.	10	UNID.	EVENTUAL
15	DRIVE DE DISQUETE EXTERNO USB	100	UNID.	10	UNID.	EVENTUAL
16	DRIVE LTO EXTERNO COM CONTROLADORA SAS	2	UNID.	1	UNID.	EVENTUAL
17	MODEM V92. USB	30	UNID.	5	UNID.	EVENTUAL
18	HD INTERNO SATA	20	UNID.	5	UNID.	EVENTUAL
19	PENDRIVE	30	UNID.	10	UNID.	EVENTUAL

1. Especificação de Referência – NOTEBOOK - deverá possuir as seguintes características:

1.1.SISTEMA OPERACIONAL:

a)Windows XP Professional ou outro que permita legalmente o downgrade para XP professional sem ônus;

1.2.PROCESSADOR(CPU):

- a) Possuir frequência de operação interna mínima de 2.0 Ghz (dois gigahertz);
- b) Possuir no mínimo 1(um) processador;
- c) Possuir no mínimo 2(dois) cores(núcleos) por processador;
- c) Possuir arquitetura 64 bits;

1.3.MEMÓRIA RAM:

a)No mínimo 01(um) Gigabytes;

1.4.TELA LCD:

- a) No máximo 16 " (dezesseis ou menos polegadas);
- b) No mínimo 10" (dez ou mais polegadas);
- c) Suportar Resolução WXGA (1280x800) ou superior;

1.5.INTERFACES

- a) No mínimo 03 (três) ou mais portas USB 2.0 embutidas;
- b) Porta de saída de Vídeo podendo ser
 - VGA,
 - ou HDMI,
 - ou DVI;
- c) Caso seja fornecido com DVI ou HDMI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador para VGA;
- d) RJ-45 Fêmea para conexão de rede Ethernet/FastEthernet;
- e) RJ-11 Fêmea para conexão Dial-up;
- f) Saida de Headphone;
- g) Entrada de Microfone;

1.6.PESO:

a) Peso do equipamento não pode ser superior a 3 (três) quilos;

1.7.ARMAZENAMENTO:

- a)possuir HD de no mínimo 80 GB (oitenta ou mais gigabytes) embutido;
- b)possuir Gravador de DVD e de CDROM, podendo ser embutido ou através de conexão USB;

1.8.COMUNICAÇÃO:

- a)Possuir interface onboard de rede Fast Ethernet ou superior;
- b)Possuir interface onboard de Modem padrão ITU V92 ou superior;
- c)Possuir interface onboard de rede Wireless WI-FI padrão IEEE 802.11g ou superior;

1.9.BATERIA:

a)Possuir bateria de íon de litium com no mínimo 04 (quatro) Células;

1.10.OUTROS:

a) Incluir Maleta de Nylon apropriada para transporte e proteção do notebook inclusive sua fonte e demais acessórios;

1.11. Produto-referência:

- a) DELL Latitude D531;
- b) ACER Extensa 4620;

2. Especificação de Referência – SCANNER - deverá possuir as seguintes características:

2.1. CARACTERÍSTICAS:

- a) Possuir suporte de resolução por hardware 2400x4800ppp ou maior;
- b) Possuir suporte de resolução ótica de até 2400ppp ou maior;
- c) Possuir suporte para tamanho de digitalização de até 216 x 356mm (A4) ou maior;
- d) Possuir suporte para profundidade de cores de no mínimo 48 bits;
- e) Possuir suporte para no mínimo 256 tons de cinza;
- f) Possuir conexão Hi-Speed USB 2.0 ou superior;
- g) Possuir painel frontal com botões de acesso rápido para:
 - Digitalizar,
 - Copiar,
 - Digitalizar para PDF;
- h) Os botões de acesso rápido acima, ao serem ativados, deverão chamar os respectivos programas automaticamente;
- i) Deverá possuir OCR;

2.2. ALIMENTAÇÃO:

a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada;

2.3. Produto-referência:

- a) HP G2710 ;
- b) Canon Scanner Lide 100;

3. Especificação de Referência – IMPRESSORA LASER MONO - deverá possuir as seguintes características:

3.1 CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO:

- a) Velocidade de impressão em A4 de 28 ou mais páginas por minuto;
- b) Tempo de saída da primeira impressão igual ou menor que 8.5 segundos;
- c) Resolução de impressão de efetiva de até 1200 x 1200 ou superior;
- d) Possuir mecanismo de impressão Duplex automático instalado;
- e) Emulação da linguagens de impressão:
 - PCL;
 - PostScript;

3.2 MANUSEIO DE PAPEL:

a) Suportar tamanho da mídia entre o intervalo igual ou maior que 76 x 127mm até 216 x 356mm

b) Suportar Mídias do tipo:

- Transparências,
- Etiquetas
- Cartão Postal
- Envelope

c) Possuir Bandeja de entrada instalada para no mínimo 250 folhas;

d) Possuir Bandeja de entrada multiuso instalada para no mínimo 1 folha;

e) Possuir saída de papel com capacidade para no mínimo 125 folhas;

3.3 CONECTIVIDADE

a) Possuir interface de comunicação USB 2.0 Instalada;

b) Possuir interface de comunicação Ethernet 10/100 Base Tx instalada;

3.4 GERAL:

a) Memória RAM mínima instalada de 32MB;

b) Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais:

- MS Windows XP;
- MS Windows 2003 Server;
- Mac OS 10.4 ou superior;

c) Possuir Nível de ruído igual ou menor que 50 dBA quando imprimindo;

3.5 CICLO MENSAL

a) Possuir capacidade para ciclo de trabalho mensal a 50.000 (cinquenta mil) páginas ou mais;

3.6. ALIMENTAÇÃO

a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada;

3.7. Produto-referência:

a) SAMSUNG ML-2851-ND;

b) HP Laserjet 2055DN;

4. Especificação de Referência – MONITOR LCD - deverá possuir as seguintes características:

4.1 CARACTERÍSTICAS DA TELA:

a) igual ou superior a 19" (dezenove polegadas)

b) Suportar resolução de 1440 x 900 ou superior em em 60Hz ou mais;

c) Tempo de resposta igual ou menor que 5 (cinco) milisegundos

d) Ângulo de visão Horizontal igual ou maior que 170°

4.2 ENTRADA DE SINAL

a) Possuir entrada de sinal RGB analógico via conector D-sub de 15 pinos;

b) Possuir entrada de sinal digital DVI ou HDMI;

4.3 OUTROS

- a) Cor preta ou assemelhada;
- b) On Screen Display em Português;

4.4 ALIMENTAÇÃO:

a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110 Volts em Corrente Alternada;

4.5 Produto-referência:

- a) Samsung T190 LS19TWH SXVLZD;
- b) Philips 190CW7CS;

5. Especificação de Referência – ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ISOLAMENTO GALVÂNICO - deverá possuir as seguintes características:

5.1 CARACTERÍSTICAS DO ESTABILIZADOR:

- a) Possuir potência máxima igual ou superior a 2000 Watts;
- b) Possuir tensão de entrada de 115 Volts;
- c) Possuir frequência de operação em 60Hertz;
- d) Possuir faixa de regulação de entrada para o intervalo igual ou superior entre 97 Volts e 132 Volts;
- e) Possuir rendimento igual ou maior que 95%;
- f) Possuir tensão de saída em 115Volts Volts;
- g) Possuir distorção harmônica igual a Zero;
- h) Possuir 04 (quatro) ou mais tomadas no padrão tripolar NEMA 5/15(padão N/F/T) ou no padrão brasileiro NBR 14136 com igual número de adaptadores para o padrão NEMA 5/15;

5.2 PROTEÇÕES NECESSÁRIAS:

- a) Possuir proteção de sobretensão com rearme automático;
- b) Possuir proteção de subtensão com rearme automático;
- c) Possuir proteção de sobrecarga;
- c) Possuir isolamento galvânico;
- d) Possuir externamente por fusível e/ou disjuntor;

5.3 Produto-referência:

- a) Enemarx Armazen I;
- b) Ragtech precision digital;

6. Especificação de Referência – IMPRESSORA LASER COLORIDA - deverá possuir as seguintes características:

6.1 CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO:

- a) Velocidade de impressão em cores em A4 de 22 (vinte e dois) ou mais páginas por minuto;
- b) Velocidade de impressão em preto em A4 de 24 (vinte e quatro) ou mais páginas por minuto;
- c) Tempo de saída da primeira impressão em cores igual ou menor que 14 segundos;
- d) Resolução de impressão de efetiva de até 1200 x 600 ou superior;
- e) Possuir mecanismo de impressão Duplex automático instalado;
- f) Emulação da linguagem de impressão PostScript;

6.2 MANUSEIO DE PAPEL:

- a) Suportar tamanho da mídia entre o intervalo igual ou maior que 76 x 127mm até 216 x 356mm
- b) Suportar Mídias do tipo:
 - Transparências,
 - Etiquetas,
 - Envelope;
- c) Possuir Bandeja de entrada instalada para no mínimo 250 folhas;
- d) Possuir Bandeja de entrada multiuso instalada para no mínimo 100 folhas;

6.3 CONECTIVIDADE

- a) Possuir interface de comunicação USB 2.0 Instalada;
- b) Possuir interface de comunicação Ethernet 10/100 Base Tx instalada;

6.4 GERAL:

- a) Memória RAM mínima instalada de 64MB;
- b) Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais:
 - MS Windows XP;
 - MS Windows 2003 Server;
 - Linux;

6.5 CICLO MENSAL

- a) Possuir capacidade para ciclo de trabalho mensal a 60.000(sessenta mil) páginas ou mais;

6.6. ALIMENTAÇÃO

- a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada;

6.7. Produto-referência:

- a) Oki C5650DN;
- b) Samsung CLP-660ND;

7. Especificação de Referência – IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS - deverá possuir as seguintes características:

7.1 CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO:

a) Possuir velocidade no modo rascunho em alta velocidade igual ou superior 570 (quinhentos e setenta) Caracteres por segundo no modo de 12 caracteres por polegada;

b) Possuir resolução gráfica igual ou superior a 240 x 216 pontos por polegada;

c) Trabalhar com número de vias igual ou superior a 6(seis);

d) Suportar as linguagens de impressão:

- Epson ESC/P2,

- IBM ProPrinter (IBM PPDS);

7.2 ALIMENTAÇÃO DE PAPEL:

a) Possuir Alimentação automática de papel;

b) Possuir alimentação traseira;

c) Possuir tração de empurrar na alimentação traseira;

d) Possuir alimentador de folhas soltas;

7.3 INTERFACES DE CONEXÃO:

a) Possuir interfaces paralela;

b) Possuir interface USB;

c) Possuir cabo de comunicação USB para conexão da impressora ao computador;

7.4 CABEÇA DE IMPRESSÃO:

a) Possuir número de agulhas de impressão igual ou superior a 9 (nove);

b) Possuir capacidade de afastamento da cabeça de impressão;

c) Possuir durabilidade da cabeça de impressão de no mínimo 400 (quatrocentos) milhões de caracteres;

7.5 OUTROS:

a) Possuir MTBF(Mean Time Between Failures) igual ou superior a 20.000 horas;

b) Possuir nível de ruído em operação de no máximo 56 dBA;

c) Possuir compatibilidade com os sistema operacional Windows XP;

7.6. ALIMENTAÇÃO

a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada;

7.7. Produto-referência:

a) Oki MICROLINE 420;

b) Epson LQ-590;

8. Especificação de Referência – IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA COM REDE - deverá possuir as seguintes características:

8.1. SUPORTE A LINGUAGENS

a) Possuir Suporte a Linguagem ZPL (Zebra Protocol Language).

8.2.METODOS DE IMPRESSÃO

a)Possuir suporte a impressão em modo Thermal Transfer através de uso de RIBBON.

b)Possuir suporte a impressão em modo Direct Thermal.

8.3.CARACTERISTICAS DE IMPRESSÃO

a)Suportar imprimir em etiquetas de 104 mm ou mais.

b)Resolução de impressão de 203 dpi ou maior.

c)Velocidade de impressão de no mínimo 102 mm por segundo.

8.4.INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

a)Possuir interface de rede ethernet 10 BASE-T ou superior instalada.

b)Possuir Interface USB instalada.

8.5.MEMÓRIAS INSTALADAS

a)Possuir no mínimo 04 (quatro) Megabytes de Memória Flash.

b)Possuir no mínimo 08 (oito) Megabytes de Memória RAM.

8.6.SUPORTE A RIBBON

a)Suportar uso de RIBBON de Cera.

b)Suportar uso de RIBBON de Resina.

c)Suportar uso de RIBBON de Cera/Resina.

8.7.CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

a)O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;

8.8.Produto-referência:

a)Zebra TLP2844-Z Part-Number 284Z-10402-0001.

b)Zebra GX420 Part-Number GX42-100410-000;

9. Especificação de Referência – COMPUTADOR - deverá possuir as seguintes características:

9.1. PROCESSADOR:

a) Possuir frequência de operação interna mínima de 2.2 Ghz (dois vírgula dois gigahertz);

b) Possuir no mínimo 2(dois) ou mais cores(núcleos)

c) Possuir arquitetura 64 bits;

d) Possuir memoria cache L2 de no mínimo 1(um) MB full-speed, integrada;

9.2. MEMÓRIA DE ACESSO ALEATÓRIO (RAM):

a) Possuir suporte a memórias do tipo DDR2 ou superior;

b) Possuir suporte a memórias de velocidade de 800Mhz;

c) Possuir suporte a arquitetura de duplo canal (dual channel)

d) Possuir capacidade de expansão até no mínimo 8(oito) GB;

e) Possuir no mínimo 2 (dois) GB instalados em dual channel;

9.3 ARMAZENAMENTO DE MASSA:

a) Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interna com as seguintes características:

- com capacidade de mínima de 160 GB (cento e sessenta gigabytes);
- com rotação mínima: 7.200 rpm;
- com tecnologia SATA 300;
- com tecnologia SMART;

b) Possuir 1 (uma) unidade de leitura e gravação de DVD com as seguintes características:

- capacidade de leitura Discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camada), DVD R 4.7 GB, DVD R 8.5 GB (dupla camada), DVD RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB;

- capacidade de gravação DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM)

- capacidade de gravação DVD 8.5 GB dupla camada DVD±R;

9.4 CONEXÕES:

a) possuir entradas/saídas frontais para:

- 01 (uma) saída para fone de ouvido;
- 01 (um) entrada para microfone;
- 02 (duas) ou mais portas USB

b) possuir entradas/saídas traseiras para:

- 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0;
- 01 (uma) interface para rede 10/100/1000 Megabits;

9.5 TECLADO:

a) padrão ABNT variante II;

b) tipo PS/2 ou USB

- Caso seja PS/2, a placa-mãe deverá possuir conector PS/2 para o teclado;

9.6 MOUSE:

a) Óptico;

b) Tipo PS/2 ou USB;

- Caso seja PS/2, a placa-mãe deverá possuir conector PS/2 para o mouse;

c) com botão de scroll;

9.7 CAIXA DE SOM

a) possuir caixa som interna ou externa através de kits multimídia;

- Caso seja externa, a alimentação deverá ser feita através da USB;

9.8 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE

a) Possuir 1 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 onboard.

- Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;

- Deve possuir tecnologia compatível com “Wake on Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;
- Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas e possua barramento PCI-Express x1.

9.9 SISTEMA DE ÁUDIO:

- a) Possuir controladora de som on-board ou off-board;
 - áudio full-duplex;
 - codificador de áudio com pelo menos 6 canais;
 - saída com conector fêmea padrão, para alto-falantes e linha (line out);
 - entradas com conectores fêmeas padrão, de microfone e linha (line in);

9.10 MONITOR:

- a) SEM MONITOR. O monitor será adquirido a parte;

9.11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- a) Suportar tensões de entrada 110 V e 220 V de forma **bivolt automática** com no mínimo 80% de eficiência energética;
- b) Atender a especificação EnergyStar 4.0;
- c) frequência de operação em 60 Hz hertz;
- d) suporte a componentes do tipo SERIAL-ATA;
- e) mínimo de 220W de potência real;

9.12 GABINETE:

- a) Deve ser do tipo desktop ou mini-desktop (small factor);
- b) Tecnologia (ATX ou BTX);
- c) Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;
- d) Deve possuir pelo menos 01 (uma) baía de 5.25” externa e 01 (uma) baias de 3.5” interna;
- e) O gabinete deve ter características “tool less”, ou seja, não utiliza ferramentas para:
 - abertura do gabinete,
 - colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI.
- f) Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
- g) Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;
- h) Deve possuir sensor de intrusão de gabinete conectado diretamente na placa mãe, não sendo aceitos quaisquer adaptações, capaz de bloquear o sistema via BIOS até que a senha de Administrador seja inserida.
- i) Deve disponibilizar, no mínimo, duas portas USB, em sua parte frontal e microfone(estéreo) e fone de ouvido (estéreo);
- j) Deve possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 Watts;
- l) O gabinete deverá esta em conformidade com as normas “RoHS” para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente;

9.13 VÍDEO:

- a) Deve possuir no mínimo 64 MB de memória, podendo ser compartilhado com a memória do sistema on-board;
- b) Deve possuir tecnologia com acelerador gráfico 2D e 3D, com suporte a OpenGL e DirectX 10 ou superior;
- c) Deverá possuir pelo menos 01 (um) conector VGA ou DVI ou HDMI ;
 - Caso seja fornecido com DVI ou HDMI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador para VGA;

9.14 BIOS:

- a) BIOS em Flash Rom, atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI 2.3, sendo que a versão do “firmware” da Bios deve estar compatível com o processador ofertado;
- b) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM
- c) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de USBZIP/USBHDD

9.15 SOFTWARE INCLUSO:

- a) Utilitários e drivers necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos abaixo, conforme as especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado;
- b) Todo o software acima mencionado deve possuir licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa;
- c) Sistema Operacional Windows XP professional ou outro que permita legalmente downgrade para XP Professional sem ônus.

9.16 MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO:

- a) Devem ser fornecidos juntamente com os equipamentos, manuais técnicos do usuário com referência para no mínimo os seguintes dispositivos: placa-mãe, monitor, disco rígido, sistema de vídeo, placa de rede e unidade de DVD-RW;

9.17 CERTIFICAÇÕES

- a) Devem ser fornecidos juntamente com a proposta técnica obrigatoriamente:
 - Certificação do sistema de qualidade ISO 9001 do fabricante do equipamento;

9.18. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;

9.19. Produto-referência:

- a) Lenovo ThinkCentre.
- b) Megaware Megapro;

10. Especificação de Referência – NOBREAK - deverá possuir as seguintes características:

10.1. ENTRADA:

- a) Tensão nominal de entrada 110 ou 115 ou 120 ou 127 Volts;
- b) Frequência de entrada 60 Hz;
- c) Tipo de Conexão de Entrada tripolar NEMA 5/15 (padrão) N/F/T) ou no padrão brasileiro NBR 14136 com adaptador para o padrão NEMA 5/15;
- d) Capacidade de trabalhar com intervalo de tensão de entrada mínima igual ou inferior a 94 Volts e a máxima de 140 Volts ou superior ;
- e) Possuir capacidade de regular automaticamente a Voltagem de entrada, evitando o uso constante da bateria;
- f) Possuir Disjuntor re-armável na entrada sem a necessidade de troca de fusíveis;

10.2. SAÍDA:

- a) Capacidade de Potência de Saída mínima de 360 Watts ou superior;
- b) Capacidade Mínima de 600 VA ou Superior;
- c) Fator de potência igual ou superior a 0,6 ;
- d) Tensão nominal de saída 115 ou 120 Volts;
- e) No mínimo 06 (seis) Tomadas de Saída tripolares embutidas sendo pelo menos 03 (três) ligadas às baterias ;
- f) As tomadas acima deverão ser do tipo tripolar NEMA 5/15 (padrão) N/F/T) ou no padrão brasileiro NBR 14136 com igual número de adaptadores para o padrão NEMA 5/15;

10.3. BATERIAS:

- a) Ser do tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido;
- b) Ser livre de manutenção ;
- c) Ser a prova de vazamento;

10.4. TEMPO DE AUTONOMIA:

- a) Autonomia em meia (50%) carga (180 Watts ou superior) por no mínimo 10 minutos;

10.5. PESO:

- a) Peso do equipamento não pode ser superior a 10 (dez) quilos;

10.6. PROTEÇÕES MÍNIMAS:

- a) Proteção contra surtos de energia ;
- b) Proteção de linha de dados Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios);

10.7. ALARMES VISUAIS:

- a) Indicativo visual que o equipamento está Ligado (On line);
- b) Indicativo visual que o equipamento está atuando em bateria;
- c) Indicativo visual que o equipamento está com sobrecarga (overload);
- d) Indicativo visual que o equipamento está necessitando trocar a bateria (replace battery);
- e) Indicativo visual que o equipamento está regulando (corrigindo) a tensão de entrada;

10.8. ALARMES AUDITIVOS:

- a) Indicativo sonoro quando o equipamento estiver atuando em bateria;
- b) Indicativo sonoro quando o equipamento estiver atuando em bateria em fim de carga;
- c) Indicativo sonoro quando o equipamento estiver em sobrecarga (overload);

10.9. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO:

- a) Porta de interface USB

10.10. Produto-referência:

- a) APC BE600-LM
- b) Ragtech Infinium Digital;

11. Especificação de Referência – PLOTTER - deverá possuir as seguintes características:

11.1. CARACTERÍSTICAS:

- a) Suporta imprimir em 42 polegadas;
- b) Tecnologia de impressão por jato de Tinta;
- c) Largura de linha mínima garantida de 0.02 mm;
- d) Precisão de linha igual ou maior que +/- 0.1%;
- e) Possuir instalado rede Ethernet 10/100Base-T ou superior;
- f) Suportar as linguagens de impressão:
 - PostScript,
 - PDF 1.5,
- g) resolução em cores igual ou maior que 2400 x 1200 DPI;

11.2. MANUSEAMENTO DE PAPEL:

- a) Manuseio de impressões acabada
 - Duas alimentações por rolo automáticas, troca de rolo automática, cortador automático;
- b) Tipos de suportes suportados:
 - Papel bond e revestido (bond, revestido, revestido pesado, superpesado mais fosco),
 - Papel técnico (vegetal, translúcido, velino),
 - Película (transparente, fosco, poliéster),
 - Papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, fosco, alto brilho),
 - Papel de prova (semibrilhante, contrato semibrilhante),
 - Auto-adesivo (papel para uso interno, polipropileno e vinil),
 - Material de faixas e sinais (papel para uso externo, papel para outdoor com parte de trás azul);
- c) Diâmetro externo do rolo de 180 mm

11.3 COMPATIBILIDADE:

- a) Ser compatível e possuir drivers para impressão em:
 - Windows XP professional
 - Windows 2003 Server,
 - Mac OS X v10.4 ou superior;

11.4 OUTROS:

- a) Vir acompanhado com:
 - Cabeçotes de impressão;
 - Limpadores dos cabeçotes de impressão;
 - Cartuchos de tinta de inicialização;
 - Módulo de rolo;
 - Kit de manutenção do usuário;

11.5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;

11.6. Produto-referência:

- a) HP Designjet 4520ps (CM768A);
- b) Canon imagePROGRAF iPF8100;

12. Especificação de Referência – SERVIDOR DE REDE - deverá possuir as seguintes características:

12.1. PROCESSADOR:

- a) Possuir frequência de operação interna mínima de 2.2 Ghz (dois vírgula dois gigahertz);
- b) Possuir no mínimo 2(dois) processadores;
- c) Possuir no mínimo 6(seis) cores(núcleos) por processador;
- c) Possuir arquitetura 64 bits;
- d) Possuir memória cache L2 total de no mínimo 3(três) MB full-speed, integrada;

12.2. MEMÓRIA DE ACESSO ALEATÓRIO (RAM):

- a) Possuir suporte a memórias do tipo DDR2 ou superior;
- b) Possuir suporte a memórias de velocidade de 800Mhz ou superior;
- c) Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB com ECC instalados;

12.3 ARMAZENAMENTO DE MASSA:

- a) Possuir placa controladora de disco RAID com as seguintes características:
 - Possuir no mínimo 512 (quinhentos e doze) MB com BBWC (battery-backed write cache);
 - Possuir suporte a RAID 0,
 - Possuir suporte a RAID 1,
 - Possuir suporte a RAID 1+0,
 - Possuir suporte a RAID 5,
- b) Possuir no mínimo 02 (dois) terabytes de disco rígido interno com as seguintes características:
 - Hot Plug;
 - Pode ser SATA ou SAS (Serial attached SCSI);
- c) Possuir 1 (uma) unidade de leitura e gravação de DVD com as seguintes características:

- capacidade de leitura Discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camada), DVD R 4.7 GB, DVD R 8.5 GB (dupla camada), DVD RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB;
- capacidade de gravação DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM)
- capacidade de gravação DVD 8.5 GB dupla camada DVD±R;

12.4 CONEXÕES:

- a) possuir entradas/saídas:
 - 01 (uma) ou mais saídas para vídeo VGA ou DVI ou HDMI;
 - 02 (duas) ou mais portas USB frontais
 - 02 (duas) ou mais interfaces de rede 10/100/1000 Megabits;
 - 01 (uma) ou mais interfaces para teclado (PS/2 ou USB);
 - 01 (uma) ou mais interfaces para mouse (PS/2 ou USB);
 - 01 (uma) ou mais interfaces de rede para conexão com sistemas de gerenciamento remoto integrado;

12.5 TECLADO:

- a) SEM TECLADO. Será utilizado o KVM já existente;

12.6 MOUSE:

- a) SEM MOUSE. Será utilizado o KVM já existente;

12.7 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE

- a) Possuir 2 (dois) ou mais adaptadores de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 onboard.
 - Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
 - Deve possuir TCP Offload Engine (TOE).

12.8 MONITOR:

- a) SEM MONITOR. Será utilizado o KVM já existente;

12.9 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO REMOTO INTEGRADO:

- a) Possuir sistema de gerenciamento on-board que permita:
 - Visualização rápida através do painel frontal de diagnóstico de componentes do servidor,
 - Permita configuração do servidor, dos sistemas de monitoramento de temperatura,
 - Permita administração remota total , incluindo inicialização a frio (cold boot) e acesso ao BIOS;

12.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- a) Suportar tensões de entrada 110 V e 220 V de forma **bivolt automática** com no mínimo 80% (oitenta por cento) de eficiência energética;
- b) Atender a especificação EnergyStar 4.0;
- c) frequência de operação em 60 Hz hertz;
- d) possuir 02 (duas) ou mais fontes de alimentação trabalhando em redundância;

d) mínimo de 650 Watts de potência real para cada fonte de alimentação;

12.11 GABINETE:

- a) Deve ser do tipo RACK padrão 19 "(dezenove polegadas);
- b) Possuir tamanho máximo de 02(dois) U;
- c) Vir acompanhado de todos os elementos e acessórios necessários para instalação em RACK padrão 19";

12.12 VÍDEO:

- a) Deve suportar a resolução igual ou superior a 1280 x 1024 ;
- b) Deverá possuir pelo menos 01 (um) conector VGA ou DVI ou HDMI;
 - Caso seja fornecido com DVI ou HDMI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador para VGA;

12.13 BIOS:

- a) BIOS em Flash Rom, atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI 2.3, sendo que a versão do "firmware" da Bios deve estar compatível com o processador ofertado;
- b) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM
- c) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de USBZIP/USBHDD

12.14 SOFTWARE INCLUSO:

- a) Utilitários e drivers necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos abaixo, conforme as especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado;
- b) Todo o software acima mencionado deve possuir licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa;
- c) SEM SISTEMA OPERACIONAL;

12.15 MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO:

- a) Devem ser fornecidos juntamente com os equipamentos, manuais técnicos do usuário com referência para no mínimo os seguintes dispositivos: placa-mãe, monitor, disco rígido, sistema de vídeo, placa de rede e unidade de DVD-RW;

12.16 CERTIFICAÇÕES

- a) Devem ser fornecidos juntamente com a proposta técnica obrigatoriamente:
 - Certificação do sistema de qualidade ISO 9001 do fabricante do equipamento;
 - Certificado de homologação de pelo menos um sistema operacional de uma distribuição Linux para o equipamento cotado;

12.17. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- a)O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;

12.18. OUTROS:

a) a licitante deverá proceder a instalação completa do equipamento em rack já existente.

12.19. Produto-referência:

- a) HP ProLiant DL385 2435 (PN 570102-001);
- b) SUN Fire X4240;

13. Especificação de Referência – STORAGE - deverá possuir as seguintes características:

13.1. PROCESSADOR:

- a) Possuir frequência de operação interna mínima de 2.0 Ghz (dois gigahertz);
- b) Possuir no mínimo 1(um) processador;
- c) Possuir no mínimo 2(dois) cores(núcleos) por processador;
- c) Possuir arquitetura 64 bits;

13.2. MEMÓRIA DE ACESSO ALEATÓRIO (RAM):

- a) Possuir suporte a memórias do tipo DDR2 ou superior;
- b) Possuir suporte a memórias de velocidade de 800Mhz ou superior;
- c) Possuir no mínimo 06 (seis) GB com ECC instalados;

13.3 ARMAZENAMENTO DE MASSA:

- a) Possuir placa controladora de disco RAID com as seguintes características:
 - Possuir no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB com BBWC (battery-backed write cache);
 - Possuir suporte a RAID 0,
 - Possuir suporte a RAID 1,
 - Possuir suporte a RAID 1+0 ou RAID 10,
 - Possuir suporte a RAID 5,
- b) Possuir 4 (quatro) terabytes ou mais de disco rígido interno com as seguintes características:
 - Hot Plug;
 - Pode ser SATA ou SAS (Serial attached SCSI) ;
- c) Possui pelo menos 08 (oito) baias para conexão de discos hot-swap;

13.4 CONEXÕES:

- a) possuir entradas/saídas:
 - 02 (duas) ou mais portas USB frontais;
 - 02 (duas) ou mais interfaces de rede 10/100/1000 Megabits;
 - 01 (uma) ou mais saídas para vídeo VGA ou DVI ou HDMI;
 - 01 (uma) ou mais interfaces para teclado (PS/2 ou USB 2.0);
 - 01 (uma) ou mais interfaces para mouse (PS/2 ou USB 2.0);
- 01 (uma) ou mais interfaces de rede para conexão com sistemas de gerenciamento remoto integrado;

13.5 TECLADO:

- a) SEM TECLADO. Será utilizado o KVM já existente;

12.6 MOUSE:

- a) SEM MOUSE. Será utilizado o KVM já existente;

13.7 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE

a) Possuir 2 (dois) ou mais conexões de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 onboard.

- Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
- Deve possuir TCP Offload Engine (TOE).

13.8 MONITOR:

- a) SEM MONITOR. Será utilizado o KVM já existente;

13.9 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO REMOTO INTEGRADO:

- a) Possuir sistema de gerenciamento on-board que permita:
 - Visualização rápida através do painel frontal de diagnóstico de componentes do servidor,
 - Permita configuração do servidor, dos sistemas de monitoramento de temperatura,
 - Permita administração remota total , incluindo inicialização a frio (cold boot) e acesso ao BIOS;

13.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- a) Suportar tensões de entrada 110 V e 220 V de forma **bivolt automática** com no mínimo 80% (oitenta por cento) de eficiência energética;
- b) Atender a especificação EnergyStar 4.0;
- c) frequência de operação em 60 Hz hertz;
- d) possuir 02 (duas) ou mais fontes de alimentação trabalhando em redundância;
- d) mínimo de 650 Watts de potência real para cada fonte de alimentação;

13.11 GABINETE:

- a) Deve ser do tipo RACK padrão 19 "(dezenove polegadas);
- b) Possuir tamanho máximo de 02 U;
- c) Vir acompanhado de todos os elementos e acessórios necessários para instalação em RACK padrão 19";

13.12 VÍDEO:

- a) Deve suportar a resolução igual ou superior a 1280 x 1024 ;
- b) Deverá possuir pelo menos 01 (um) conector VGA ou DVI ou HDMI;
 - Caso seja fornecido com DVI ou HDMI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador para VGA;

13.13 BIOS:

- a) BIOS em Flash Rom, atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI 2.3, sendo que a versão do “firmware” da Bios deve estar compatível com o processador ofertado;
- b) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM
- c) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de USBZIP/USBHDD

13.14 SOFTWARE INCLUSO:

a) Utilitários e drivers necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos abaixo, conforme as especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado;

b) Todo o software acima mencionado deve possuir licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa;

c) Possuir sistema operacional e aplicativos que forneçam as seguintes características:

- Iscsi Target,
- Snapshot de arquivos e diretórios em intervalos de tempo pré-determinado,
- **Não ter limite de número de acesso de clientes (Client Access Licenses -CAL),**
- Possuir instalado suporte a compartilhamento de arquivos via NFS,
- Possuir instalado suporte a compartilhamento de arquivos via SMB/CIFS,
- Possuir instalado suporte a ACL (access control list) para as permissões de acesso aos arquivos compartilhados por SMB/CIFS,
- Possuir instalado suporte a compartilhamento de arquivos via HTTP,
- Possuir instalado suporte a compartilhamento de arquivos via FTP,

13.15 MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO:

a) Devem ser fornecidos juntamente com os equipamentos, manuais técnicos do usuário com referência para no mínimo os seguintes dispositivos: placa-mãe, monitor, disco rígido, sistema de vídeo, placa de rede e unidade de DVD-RW;

13.16. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;

13.17. Produto-referência:

- a) HP StorageWorks X1600;
- b) Dell PowerVault NX1950;

14. Especificação de Referência – KIT TECLADO E MOUSE USB - deverá possuir as seguintes características:

14.1 TECLADO:

- a) padrão ABNT2
- b) Interface USB 2.0 ou superior;
- c) Possuir LEDs indicativos (Num lock, Caps lock, Scroll lock)
- d) possuir no mínimo 107 teclas;
- e) O cabo de comunicação deve possuir no mínimo 1,40 metros;
- f) Cor: Preta ou assemelhada;
- g) Compatibilidade com o Sistema Windows 2000/XP/Vista;

14.2 MOUSE:

- a) Óptico;
- b) Interface USB 2.0 ou superior;
- c) No mínimo 03 botões programáveis, sendo o central com roller (botão de scroll);
- d) O cabo de comunicação deve possuir no mínimo 1,40 metros;
- e) Resolução óptica igual ou superior a 800 dpi
- f) Cor: Preta ou assemelhada;
- g) Compatibilidade com o Sistema Windows 2000/XP/Vista;

14.3. Produto-referência:

- a) Teclado slim Clone 09196, 107 teclas portugues + Mouse óptico com scroll LeaderShip 3560 preto;
- b) Teclado Genius + Mouse Genius;

15. Especificação de Referência – DRIVE DE DISQUETE EXTERNO USB - deverá possuir as seguintes características:

15.1 CARACTERÍSTICAS:

- a) Possuir capacidade de leitura e gravação e disquete de 3,5 " (polegadas)
- b) Possuir LED indicativo de acesso ao drive.
- c) possuir de botão para ejetar o disquete.
- d) A comunicação com o Computador/Notebook deve ser feita através da interface USB;
- e) A alimentação de energia do drive deve ser feita através da interface USB;
- f) capacidade de formatar de disquetes para 720 KB e para 1.44 MB

15.2 FORMATOS SUPORTADOS:

- a) Formatdo IBM PC (2HD DOS) de 1,44 MB (em leitura /escrita);

15.3. Produto-referência:

- a) Iomega Drive de disquetes de 1.44 externo 32633, USB;
- b) Sony External USB Floppy Drive (MPF88E/UA/181);

16. Especificação de Referência – DRIVE LTO EXTERNO COM CONTROLADORA SAS - deverá possuir as seguintes características:

16.1 CARACTERÍSTICAS:

- a) Possuir capacidade de leitura e gravação no formato LTO-4 ;
- b) Possuir Buffer de memória de no mínimo 128 MB Included;
- c) Possuir interface de comunicação SAS (Serial attached SCSI)
- d) Possuir capacidade para gravação WORM(Write Once, Read Many);

16.2 CONTROLADORA:

- a) O controladora SAS deverá ter as seguintes características:
 - Controladora deve ser compatível com o drive LTO externo fornecido;
 - Controladora deve ter interface PCI-Express para instalação no computador;
 - Controladora deve ser fornecida com todos os cabos de comunicação necessários para sua interligação com o Drive LTO externo fornecido;

16.3. Produto-referência:

- a) HP StorageWorks LTO-4 Ultrium 1760 Tape Drive (EH920A) + HP SAS PCI-Express SC44Ge Host Bus Adapter (416096-B21) + cabos;
- b) IBM TS2340 Tape Drive + HP SAS PCI-Express SC44Ge Host Bus Adapter (416096-B21) + cabos;

17. Especificação de Referência – MODEM V92 USB - deverá possuir as seguintes características:

17.1 CARACTERÍSTICAS:

- a) Possuir suporte aos protocolos de dados V.92 & V.90, V.34, V.32(bis), V.22(bis), V.22, V.23, V.21, Bell 212A, Bell 103;
- b) Possuir suporte aos protocolos de correção de erros V.42, LAPM & MNP 2-4;
- c) Possuir suporte aos protocolos de compressão de dados V.44, V.42(bis) e MNP5;
- d) Possuir suporte aos protocolos de fax ITU-T V.17, V.29, V.27ter e V.21 ch2, ITU-T T.31 Class1 Fax

17.2 PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Possuir uma porta USB 2.0 tipo A para comunicação com o computador;
- b) Possuir uma porta RJ-11 para interligação com a rede pública comutada(PSTN);

17.3 ALIMENTAÇÃO:

- a) Exclusivamente pela interface USB, sem o uso de adaptadores externos;

17.4 OUTROS:

- a) Possuir compatibilidade com o Windows XP;
- b) Vir acompanhado de cabo telefônico no padrão RJ-11;

17.5. Produto-referência:

- a) Trendnet 56K USB Data/Fax/TAM Modem TFM-560U ;
- b) Zoom 3095 V.92 USB Mini External Modem;

18. Especificação de Referência – HD INTERNO SATA - deverá possuir as seguintes características:

18.1 CARACTERÍSTICAS:

- a) Capacidade igual ou superior a 320 (trezentos e vinte) Gigabytes;
- b) Velocidade de rotação igual ou superior a 7.200 RPM (rotações por minuto);
- b) Buffer igual ou superior a 16(dezesseis) Megabytes;
- c) Possuir latência média igual ou menor que 05 (cinco) milissegundos;
- d) Possuir tempo médio de busca em leitura igual ou menor que 09 (nove) milissegundos;
- e) Possuir Interface Serial ATA 3.0 Gbps;

f) Capacidade de partidas e paradas (start/stop) igual ou superior a 50.000 vezes

18.2. Produto-referência:

- a) Disco rígido Samsung 320 GB, HD322HJ SATA II 16MB cache;
- b) DiamondMax 23 320-GB SATA 3Gb/s;

19. Especificação de Referência – PENDRIVE - deverá possuir as seguintes características:

19.1 CARACTERÍSTICAS:

- a) Capacidade igual ou superior a 16 (dezesesseis) Gigabytes;
- b) Possuir mecanismo que proteja o conector USB, sem o uso de tampas totalmente removíveis;
- c) Possuir Interface compatível USB 2.0 ou superior;
- d) Velocidade de Leitura igual ou superior a 10(dez) Megabytes por segundo;
- e) Velocidade de Escrita igual ou superior a 05(cinco) Megabytes por segundo;

19.2 COMPATIBILIDADE:

- a) Ser compatível com Windows /2000/XP/Vista
- b) Ser compatível com Macintosh OS 10.3.x ou superior
- c) Ser compatível com Linux v. 2.6.x ou superior

19.3. Produto-referência:

- a) Pendrive 16GB Datatraveler 101 Kingston DT101C/16GB;
- b) Pendrive 16 GB PQI i270;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 009/2010-SEPAT TRE/AM**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2010**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dez, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.959.999/0001-18, sediado na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, Manaus-AM, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, _____, no uso da atribuição que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais permanente licitados mediante o Pregão SRP n.º __/2010, sob o regime de aquisição pelo sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades deste Tribunal, nos termos das Leis n.º 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, e suas alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1 A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens constantes do quadro abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

QUADRO 2 - QUANTIDADES ESTIMADAS E LOTES DE AQUISIÇÃO

	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QUANT. PARA REGISTRO		LOTES DE AQUISIÇÕES		VALOR UNITÁRIO
1	NOTEBOOK	200	UNID.	10	UNID.	
2	SCANNER	30	UNID.	5	UNID.	
3	IMPRESSORA LASER MONO	30	UNID.	1	UNID.	
4	MONITOR LCD	50	UNID.	5	UNID.	
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ISOLAMENTO GALVÂNICO	200	UNID.	10	UNID.	
6	IMPRESSORA LASER COLORIDA	10	UNID.	1	UNID.	
7	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS	20	UNID.	5	UNID.	

8	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA COM REDE	100	UNID.	10	UNID.	
9	COMPUTADOR	50	UNID.	10	UNID.	
10	NOBREAK	50	UNID.	10	UNID.	
11	PLOTTER	1	UNID.	1	UNID.	
12	SERVIDOR DE REDE	2	UNID.	1	UNID.	
13	STORAGE	2	UNID.	1	UNID.	
14	KIT TECLADO E MOUSE USB	30	UNID.	10	UNID.	
15	DRIVE DE DISQUETE EXTERNO USB	100	UNID.	10	UNID.	
16	DRIVE LTO EXTERNO COM CONTROLADORA SAS	2	UNID.	1	UNID.	
17	MODEM V92. USB	30	UNID.	5	UNID.	
18	HD INTERNO SATA	20	UNID.	5	UNID.	
19	PENDRIVE	30	UNID.	10	UNID.	

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Email:

Representante:

CPF: _____

1.2 A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposição contida no Edital de Licitação do Pregão n.º ____/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP n.º ____/2010.

2.2 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 A empresa fornecedora deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da comunicação deste Tribunal, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3.1 Tratando-se de empresa sediada fora do município de Manaus-AM, a Nota de Empenho será enviada via fax ou email, devendo a empresa fornecedora retornar o empenho pelos mesmos meios enviados, com o devido recebimento.

2.4 O prazo máximo de entrega dos materiais é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da retirada da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1 O TRE/AM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico, no portal de internet deste Tribunal: www.tre-am.jus.br

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: FORO E NORMAS VINCULANTES

5.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade de Manaus-AM para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

5.2 As normas que vinculam o compromisso são o Termo de Referência n.º 009/2010-SEPAT/TRE-AM, o Edital de Licitação Modalidade Pregão n.º ____/2010, as Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e o Decreto n.º 3.931/2001.

Manaus-AM, __ de ____ de 2010.

Contratante:

Diretor Geral

Contratado:

Fornecedor

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2010

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dez, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.959.999/0001-18, sediado na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, Manaus-AM, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, _____, no uso da atribuição que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais permanente licitados mediante o Pregão SRP n.º __/2010, sob o regime de aquisição pelo sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades deste Tribunal, nos termos das Leis n.º 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, e suas alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1 A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens constantes do quadro abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

QUADRO 2 - QUANTIDADES ESTIMADAS E LOTES DE AQUISIÇÃO

	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QUANT. PARA REGISTRO		LOTES DE AQUISIÇÕES		VALOR UNITÁRIO
1	NOTEBOOK	200	UNID.	10	UNID.	
2	SCANNER	30	UNID.	5	UNID.	
3	IMPRESSORA LASER MONO	30	UNID.	1	UNID.	
4	MONITOR LCD	50	UNID.	5	UNID.	
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ISOLAMENTO GALVÂNICO	200	UNID.	10	UNID.	
6	IMPRESSORA LASER COLORIDA	10	UNID.	1	UNID.	
7	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS	20	UNID.	5	UNID.	

8	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA COM REDE	100	UNID.	10	UNID.	
9	COMPUTADOR	50	UNID.	10	UNID.	
10	NOBREAK	50	UNID.	10	UNID.	
11	PLOTTER	1	UNID.	1	UNID.	
12	SERVIDOR DE REDE	2	UNID.	1	UNID.	
13	STORAGE	2	UNID.	1	UNID.	
14	KIT TECLADO E MOUSE USB	30	UNID.	10	UNID.	
15	DRIVE DE DISQUETE EXTERNO USB	100	UNID.	10	UNID.	
16	DRIVE LTO EXTERNO COM CONTROLADORA SAS	2	UNID.	1	UNID.	
17	MODEM V92. USB	30	UNID.	5	UNID.	
18	HD INTERNO SATA	20	UNID.	5	UNID.	
19	PENDRIVE	30	UNID.	10	UNID.	

Empresa vencedora:**CNPJ:****Endereço:****Telefone/fax:****Email:****Representante:**

CPF: _____

1.2 A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposição contida no Edital de Licitação do Pregão n.º ____/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP n.º ____/2010.

2.2 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 A empresa fornecedora deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da comunicação deste Tribunal, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3.1 Tratando-se de empresa sediada fora do município de Manaus-AM, a Nota de Empenho será enviada via fax ou email, devendo a empresa fornecedora retornar o empenho pelos mesmos meios enviados, com o devido recebimento.

2.4 O prazo máximo de entrega dos materiais é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da retirada da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1 O TRE/AM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico, no portal de internet deste Tribunal: www.tre-am.jus.br

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: FORO E NORMAS VINCULANTES

5.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade de Manaus-AM para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

5.2 As normas que vinculam o compromisso são o Termo de Referência n.º 009/2010-SEPAT/TRE-AM, o Edital de Licitação Modalidade Pregão n.º ____/2010, as Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e o Decreto n.º 3.931/2001.

Manaus-AM, __ de _____ de 2010.

Contratante:

Diretor Geral

Contratado:

Fornecedor

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA

Informamos, a seguir, preço, fabricante e marca/modelo para registro de preço de eventual fornecimento de Material Permanente, destinados ao suprimento de equipamentos de tecnologia da informação desse E. Tribunal, conforme descrições constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante do edital de **Pregão TRE-AM N.º 021/2010**

Item	Descrição	Un	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	NOTEBOOK Características: 1.1.SISTEMA OPERACIONAL: a)Windows XP Professional ou outro que permita legalmente o downgrade para XP professional sem ônus;	un	200		

<p>1.2.PROCESSADOR(CPU):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Possuir frequência de operação interna mínima de 2.0 Ghz (dois gigahertz); b) Possuir no mínimo 1(um) processador; c) Possuir no mínimo 2(dois) cores(núcleos) por processador; c) Possuir arquitetura 64 bits; <p>1.3.MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> a)No mínimo 01(um) Gigabytes; <p>1.4.TELA LCD:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) No máximo 16 " (dezesseis ou menos polegadas); b) No mínimo 10" (dez ou mais polegadas); c) Suportar Resolução WXGA (1280x800) ou superior; <p>1.5.INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"> a) No mínimo 03 (três) ou mais portas USB 2.0 embutidas; b) Porta de saída de Vídeo podendo ser <ul style="list-style-type: none"> - VGA, - ou HDMI, - ou DVI; c) Caso seja fornecido com DVI ou HDMI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador para VGA; d) RJ-45 Fêmea para conexão de rede Ethernet/FastEthernet; e) RJ-11 Fêmea para conexão Dial-up; f) Sairas de Headphone; g) Entrada de Microfone; <p>1.6.PESO:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Peso do equipamento não pode ser superior a 3 (três) quilos; <p>1.7.ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> a)possuir HD de no mínimo 80 GB (oitenta ou mais gigabytes) embutido; b)possuir Gravador de DVD e de CDROM, podendo ser embutido ou através de conexão USB; <p>1.8.COMUNICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> a)Possuir interface onboard de rede Fast Ethernet ou superior; b)Possuir interface onboard de Modem padrão ITU V92 ou superior; c)Possuir interface onboard de rede Wireless WI-FI padrão IEEE 802.11g ou superior; <p>1.9.BATERIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> a)Possuir bateria de íon de lítium com no mínimo 04 (quatro) Células; <p>1.10.OUTROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a)Incluir Maleta de Nylon apropriada para 				
---	--	--	--	--

	<p>transporte e proteção do notebook inclusive sua fonte e demais acessórios;</p> <p>1.11. Produto-referência: a) DELL Latitude D531; b) ACER Extensa 4620;</p>				
2	<p>SCANNER</p> <p>2.1. CARACTERÍSTICAS: a) Possuir suporte de resolução por hardware 2400x4800ppp ou maior; b) Possuir suporte de resolução ótica de até 2400ppp ou maior; c) Possuir suporte para tamanho de digitalização de até 216 x 356mm (A4) ou maior; d) Possuir suporte para profundidade de cores de no mínimo 48 bits; e) Possuir suporte para no mínimo 256 tons de cinza; f) Possuir conexão Hi-Speed USB 2.0 ou superior; g) Possuir painel frontal com botões de acesso rápido para: - Digitalizar, - Copiar, - Digitalizar para PDF; h) Os botões de acesso rápido acima, ao serem ativados, deverão chamar os respectivos programas automaticamente; i) Deverá possuir OCR;</p> <p>2.2. ALIMENTAÇÃO: a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada;</p> <p>2.3. Produto-referência: a) HP G2710 ; b) Canon Scanner Lide 100;</p>	un	30		
3	<p>IMPRESSORA LASER MONO</p> <p>Características: 3.1 CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO: a) Velocidade de impressão em A4 de 28 ou mais páginas por minuto; b) Tempo de saída da primeira impressão igual ou menor que 8.5 segundos; c) Resolução de impressão de efetiva de até 1200 x 1200 ou superior; d) Possuir mecanismo de impressão Duplex automático instalado; e) Emulação da linguagens de impressão: - PCL; - PostScript;</p>	un	30		

	<p>3.2 MANUSEIO DE PAPEL:</p> <p>a) Suportar tamanho da mídia entre o intervalo igual ou maior que 76 x 127mm até 216 x 356mm</p> <p>b) Suportar Mídias do tipo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transparências, - Etiquetas - Cartão Postal - Envelope <p>c) Possuir Bandeja de entrada instalada para no mínimo 250 folhas;</p> <p>d) Possuir Bandeja de entrada multiuso instalada para no mínimo 1 folha;</p> <p>e) Possuir saída de papel com capacidade para no mínimo 125 folhas;</p> <p>3.3 CONECTIVIDADE</p> <p>a) Possuir interface de comunicação USB 2.0 Instalada;</p> <p>b) Possuir interface de comunicação Ethernet 10/100 Base Tx instalada;</p> <p>3.4 GERAL:</p> <p>a) Memória RAM mínima instalada de 32MB;</p> <p>b) Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MS Windows XP; - MS Windows 2003 Server; - Mac OS 10.4 ou superior; <p>c) Possuir Nível de ruído igual ou menor que 50 dBA quando imprimindo;</p> <p>3.5 CICLO MENSAL</p> <p>a) Possuir capacidade para ciclo de trabalho mensal a 50.000 (cinquenta mil) páginas ou mais;</p> <p>3.6. ALIMENTAÇÃO</p> <p>a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada;</p> <p>3.7. Produto-referência:</p> <p>a) SAMSUNG ML-2851-ND;</p> <p>b) HP Laserjet 2055DN;</p>				
4	<p>MONITOR LCD</p> <p>características:</p> <p>4.1 CARACTERÍSTICAS DA TELA:</p> <p>a) igual ou superior a 19" (dezoito polegadas)</p> <p>b) Suportar resolução de 1440 x 900 ou superior em em 60Hz ou mais;</p> <p>c) Tempo de resposta igual ou menor que 5 (cinco) milisegundos</p> <p>d) Ângulo de visão Horizontal igual ou maior</p>	un	50		

	<p>que 170°</p> <p>4.2 ENTRADA DE SINAL</p> <p>a) Possuir entrada de sinal RGB analógico via conector D-sub de 15 pinos;</p> <p>b) Possuir entrada de sinal digital DVI ou HDMI;</p> <p>4.3 OUTROS</p> <p>a) Cor preta ou assemelhada;</p> <p>b) On Screen Display em Português;</p> <p>4.4 ALIMENTAÇÃO:</p> <p>a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110 Volts em Corrente Alternada;</p> <p>4.5 Produto-referência:</p> <p>a) Samsung T190LS19TWH SXVLZD;</p> <p>b) Philips 190CW7CS;</p>				
5	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ISOLAMENTO GALVÂNICO</p> <p>características:</p> <p>5.1 CARACTERÍSTICAS DO ESTABILIZADOR:</p> <p>a) Possuir potência máxima igual ou superior a 2000 Watts;</p> <p>b) Possuir tensão de entrada de 115 Volts;</p> <p>c) Possuir frequência de operação em 60Hertz;</p> <p>d) Possuir faixa de regulação de entrada para o intervalo igual ou superior entre 97 Volts e 132 Volts;</p> <p>e) Possuir rendimento igual ou maior que 95%;</p> <p>f) Possuir tensão de saída em 115Volts Volts;</p> <p>g) Possuir distorção harmônica igual a Zero;</p> <p>h) Possuir 04 (quatro) ou mais tomadas no padrão tripolar NEMA 5/15(padão) N/F/T) ou no padrão brasileiro NBR 14136 com igual número de adaptadores para o padrão NEMA 5/15;</p> <p>5.2 PROTEÇÕES NECESSÁRIAS:</p> <p>a) Possuir proteção de sobretensão com rearme automático;</p> <p>b) Possuir proteção de subtensão com rearme automático;</p> <p>c) Possuir proteção de sobrecarga;</p> <p>c) Possuir isolamento galvânico;</p> <p>d) Possuir externamente por fusível e/ou disjuntor;</p> <p>5.3 Produto-referência:</p> <p>a) Enemarx Armazen I;</p> <p>b) Ragtech precision digital;</p>	un	200		

<p>6</p>	<p>IMPRESSORA LASER COLORIDA características:</p> <p>6.1 CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO: a) Velocidade de impressão em cores em A4 de 22 (vinte e dois) ou mais páginas por minuto; b) Velocidade de impressão em preto em A4 de 24 (vinte e quatro) ou mais páginas por minuto; c) Tempo de saída da primeira impressão em cores igual ou menor que 14 segundos; d) Resolução de impressão de efetiva de até 1200 x 600 ou superior; e) Possuir mecanismo de impressão Duplex automático instalado; f) Emulação da linguagem de impressão PostScript;</p> <p>6.2 MANUSEIO DE PAPEL: a) Suportar tamanho da mídia entre o intervalo igual ou maior que 76 x 127mm até 216 x 356mm b) Suportar Mídias do tipo: - Transparências, - Etiquetas, - Envelope; c) Possuir Bandeja de entrada instalada para no mínimo 250 folhas; d) Possuir Bandeja de entrada multiuso instalada para no mínimo 100 folhas;</p> <p>6.3 CONECTIVIDADE a) Possuir interface de comunicação USB 2.0 Instalada; b) Possuir interface de comunicação Ethernet 10/100 Base Tx instalada;</p> <p>6.4 GERAL: a) Memória RAM mínima instalada de 64MB; b) Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais: - MS Windows XP; - MS Windows 2003 Server; - Linux;</p> <p>6.5 CICLO MENSAL a) Possuir capacidade para ciclo de trabalho mensal a 60.000(sessenta mil) páginas ou mais;</p> <p>6.6. ALIMENTAÇÃO a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada;</p> <p>6.7. Produto-referência: a) Oki C5650DN;</p>	<p>un</p>	<p>10</p>		
-----------------	---	-----------	-----------	--	--

	b) Samsung CLP-660ND;				
7	<p>IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS características:</p> <p>7.1 CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO:</p> <p>a) Possuir velocidade no modo rascunho em alta velocidade igual ou superior 570 (quinhentos e setenta) Caracteres por segundo no modo de 12 caracteres por polegada;</p> <p>b) Possuir resolução gráfica igual ou superior a 240 x 216 pontos por polegada;</p> <p>c) Trabalhar com número de vias igual ou superior a 6(seis);</p> <p>d) Suportar as linguagens de impressão: - Epson ESC/P2, - IBM ProPrinter (IBM PPDS);</p> <p>7.2 ALIMENTAÇÃO DE PAPEL:</p> <p>a) Possuir Alimentação automática de papel;</p> <p>b) Possuir alimentação traseira;</p> <p>c) Possuir tração de empurrar na alimentação traseira;</p> <p>d) Possuir alimentador de folhas soltas;</p> <p>7.3 INTERFACES DE CONEXÃO:</p> <p>a) Possuir interfaces paralela;</p> <p>b) Possuir interface USB;</p> <p>c) Possuir cabo de comunicação USB para conexão da impressora ao computador;</p> <p>7.4 CABEÇA DE IMPRESSÃO:</p> <p>a) Possuir número de agulhas de impressão igual ou superior a 9 (nove);</p> <p>b) Possuir capacidade de afastamento da cabeça de impressão;</p> <p>c) Possuir durabilidade da cabeça de impressão de no mínimo 400 (quatrocentos) milhões de caracteres;</p> <p>7.5 OUTROS:</p> <p>a) Possuir MTBF(Mean Time Between Failures) igual ou superior a 20.000 horas;</p> <p>b) Possuir nível de ruído em operação de no máximo 56 dBA;</p> <p>c) Possuir compatibilidade com os sistema operacional Windows XP;</p> <p>7.6. ALIMENTAÇÃO</p> <p>a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada;</p> <p>7.7. Produto-referência:</p> <p>a) Oki MICROLINE 420;</p>	un	20		

	b) Epson LQ-590;				
--	------------------	--	--	--	--

8	<p>IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA COM REDE características:</p> <p>8.1. SUPORTE A LINGUAGENS a) Possuir Suporte a Linguagem ZPL (Zebra Protocol Language).</p> <p>8.2. METODOS DE IMPRESSÃO a) Possuir suporte a impressão em modo Thermal Transfer através de uso de RIBBON. b) Possuir suporte a impressão em modo Direct Thermal.</p> <p>8.3. CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO a) Suportar imprimir em etiquetas de 104 mm ou mais. b) Resolução de impressão de 203 dpi ou maior. c) Velocidade de impressão de no mínimo 102 mm por segundo.</p> <p>8.4. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO a) Possuir interface de rede ethernet 10 BASE-T ou superior instalada. b) Possuir Interface USB instalada.</p> <p>8.5. MEMÓRIAS INSTALADAS a) Possuir no mínimo 04 (quatro) Megabytes de Memória Flash. b) Possuir no mínimo 08 (oito) Megabytes de Memória RAM.</p> <p>8.6. SUPORTE A RIBBON a) Suportar uso de RIBBON de Cera. b) Suportar uso de RIBBON de Resina. c) Suportar uso de RIBBON de Cera/Resina.</p> <p>8.7. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;</p> <p>8.8. Produto-referência: a) Zebra TLP2844-Z Part-Number 284Z-10402-0001. b) Zebra GX420 Part-Number GX42-100410-000;</p>	100			
9	<p>COMPUTADOR características:</p> <p>9.1. PROCESSADOR: a) Possuir frequência de operação interna mínima de 2.2 Ghz (dois vírgula dois gigahertz);</p>	50			

<p>b) Possuir no mínimo 2(dois) ou mais cores(núcleos)</p> <p>c) Possuir arquitetura 64 bits;</p> <p>d) Possuir memoria cache L2 de no mínimo 1(um) MB full-speed, integrada;</p> <p>9.2. MEMÓRIA DE ACESSO ALEATÓRIO (RAM):</p> <p>a) Possuir suporte a memórias do tipo DDR2 ou superior;</p> <p>b) Possuir suporte a memórias de velocidade de 800Mhz;</p> <p>c) Possuir suporte a arquitetura de duplo canal (dual channel)</p> <p>d) Possuir capacidade de expansão até no mínimo 8(oito) GB;</p> <p>e) Possuir no mínimo 2 (dois) GB instalados em dual channel;</p> <p>9.3 ARMAZENAMENTO DE MASSA:</p> <p>a) Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interna com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - com capacidade de mínima de 160 GB (cento e sessenta gigabytes); - com rotação mínima: 7.200 rpm; - com tecnologia SATA 300; - com tecnologia SMART; <p>b) Possuir 1 (uma) unidade de leitura e gravação de DVD com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacidade de leitura Discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camada), DVD R 4.7 GB, DVD R 8.5 GB (dupla camada), DVD RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; - capacidade de gravação DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM) - capacidade de gravação DVD 8.5 GB dupla camada DVD±R; <p>9.4 CONEXÕES:</p> <p>a) possuir entradas/saídas frontais para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) saída para fone de ouvido; - 01 (um) entrada para microfone; - 02 (duas) ou mais portas USB <p>b) possuir entradas/saídas traseiras para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0; - 01 (uma) interface para rede 10/100/1000 Megabits; <p>9.5 TECLADO:</p> <p>a) padrão ABNT variante II;</p> <p>b) tipo PS/2 ou USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caso seja PS/2, a placa-mãe deverá possuir conector PS/2 para o teclado; <p>9.6 MOUSE:</p>				
---	--	--	--	--

<p>a) Óptico; b) Tipo PS/2 ou USB; - Caso seja PS/2, a placa-mãe deverá possuir conector PS/2 para o mouse; c) com botão de scroll;</p> <p>9.7 CAIXA DE SOM a) possuir caixa som interna ou externa através de kits multimídia; - Caso seja externa, a alimentação deverá ser feita através da USB;</p> <p>9.8 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE a) Possuir 1 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 onboard. - Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps; - Deve possuir tecnologia compatível com “Wake on Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede; - Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas e possua barramento PCI-Express x1.</p> <p>9.9 SISTEMA DE ÁUDIO: a) Possuir controladora de som on-board ou off-board; - áudio full-duplex; - codificador de áudio com pelo menos 6 canais; - saída com conector fêmea padrão, para alto-falantes e linha (line out); - entradas com conectores fêmeas padrão, de microfone e linha (line in);</p> <p>9.10 MONITOR: a) SEM MONITOR. O monitor será adquirido a parte;</p> <p>9.11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO a) Suportar tensões de entrada 110 V e 220 V de forma bivolt automática com no mínimo 80% de eficiência energética; b) Atender a especificação EnergyStar 4.0; c) frequência de operação em 60 Hz hertz; d) suporte a componentes do tipo SERIAL-ATA; e) mínimo de 220W de potência real;</p> <p>9.12 GABINETE: a) Deve ser do tipo desktop ou mini-desktop (small factor); b) Tecnologia (ATX ou BTX); c) Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;</p>				
--	--	--	--	--

<p>d) Deve possuir pelo menos 01 (uma) baia de 5.25” externa e 01 (uma) baias de 3.5” interna;</p> <p>e) O gabinete deve ter características “tool less”, ou seja, não utiliza ferramentas para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - abertura do gabinete, - colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. <p>f) Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;</p> <p>g) Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;</p> <p>h) Deve possuir sensor de intrusão de gabinete conectado diretamente na placa mãe, não sendo aceitos quaisquer adaptações, capaz de bloquear o sistema via BIOS até que a senha de Administrador seja inserida.</p> <p>i) Deve disponibilizar, no mínimo, duas portas USB, em sua parte frontal e microfone(estéreo) e fone de ouvido (estéreo);</p> <p>j) Deve possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 Watts;</p> <p>l) O gabinete deverá esta em conformidade com as normas “RoHS” para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente;</p> <p>9.13 VÍDEO:</p> <p>a) Deve possuir no mínimo 64 MB de memória, podendo ser compartilhado com a memória do sistema on-board;</p> <p>b) Deve possuir tecnologia com acelerador gráfico 2D e 3D, com suporte a OpenGL e DirectX 10 ou superior;</p> <p>c) Deverá possuir pelo menos 01 (um) conector VGA ou DVI ou HDMI ;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caso seja fornecido com DVI ou HDMI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador para VGA; <p>9.14 BIOS:</p> <p>a) BIOS em Flash Rom, atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI 2.3, sendo que a versão do “firmware” da Bios deve estar compatível com o processador ofertado;</p> <p>b) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM</p> <p>c) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de USBZIP/USBHDD</p> <p>9.15 SOFTWARE INCLUSO:</p> <p>a) Utilitários e drivers necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos abaixo, conforme as</p>				
--	--	--	--	--

<p>especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado;</p> <p>b) Todo o software acima mencionado deve possuir licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa;</p> <p>c) Sistema Operacional Windows XP profissional ou outro que permita legalmente downgrade para XP Professional sem ônus.</p> <p>9.16 MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO:</p> <p>a) Devem ser fornecidos juntamente com os equipamentos, manuais técnicos do usuário com referência para no mínimo os seguintes dispositivos: placa-mãe, monitor, disco rígido, sistema de vídeo, placa de rede e unidade de DVD-RW;</p> <p>9.17 CERTIFICAÇÕES</p> <p>a) Devem ser fornecidos juntamente com a proposta técnica obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificação do sistema de qualidade ISO 9001 do fabricante do equipamento; <p>9.18. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>a) O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;</p> <p>9.19. Produto-referência:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Lenovo ThinkCentre.b) Megaware Megapro;				
---	--	--	--	--

10	<p>NOBREAK características:</p> <p>10.1.ENTRADA: a)Tensão nominal de entrada 110 ou 115 ou 120 ou 127Volts; b) Frequência de entrada 60 Hz; c)Tipo de Conexão de Entrada tripolar NEMA 5/15(padão) N/F/T) ou no padrão brasileiro NBR 14136 com adaptador para o padrão NEMA 5/15; d)Capacidade de trabalhar com intervalo de tensão de entrada mínima igual ou inferior a 94 Volts e a máxima de 140 Volts ou superior ; e)Possuir capacidade de regular automaticamente a Voltagem de entrada, evitando o uso constante da bateria; f)Possuir Disjuntor re-armável na entrada sem a necessidade de troca de fusíveis;</p> <p>10.2. SAÍDA: a)Capacidade de Potência de Saída mínima de 360 Watts ou superior; b)Capacidade Mínima de 600 VA ou Superior; c)Fator de potência igual ou superior a 0,6 ; d)Tensão nominal de saída 115 ou 120Volts; e)No mínimo 06 (seis) Tomadas de Saída tripolares embutidas sendo pelo menos 03(três) ligadas às baterias ; f) As tomadas acima deverão ser do tipo tripolar NEMA 5/15(padão) N/F/T) ou no padrão brasileiro NBR 14136 com igual número de adaptadores para o padrão NEMA 5/15;</p> <p>10.3. BATERIAS: a)Ser do tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido; b) Ser livre de manutenção ; c)Ser a prova de vazamento;</p> <p>10.4.TEMPO DE AUTONOMIA: a)Autonomia em meia(50%) carga (180Watts ou superior) por no mínimo 10 minutos;</p> <p>10.5. PESO: a)Peso do equipamento não pode ser superior a 10 (dez) quilos;</p> <p>10.6. PROTEÇÕES MÍNIMAS: a)Proteção contra surtos de energia ; b) Proteção de linha de dados Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios);</p> <p>10.7. ALARMES VISUAIS: a)Indicativo visual que o equipamento está Ligado (On line); b)Indicativo visual que o equipamento está</p>	50			
----	---	----	--	--	--

<p>atuando em bateria;</p> <p>c)Indicativo visual que o equipamento está com sobrecarga (overload);</p> <p>d)Indicativo visual que o equipamento está necessitando trocar a bateria (replace battery);</p> <p>e)Indicativo visual que o equipamento está regulando (corrigindo) a tensão de entrada;</p> <p>10.8. ALARMES AUDITIVOS:</p> <p>a)Indicativo sonoro quando o equipamento estiver atuando em bateria;</p> <p>b)Indicativo sonoro quando o equipamento estiver atuando em bateria em fim de carga;</p> <p>c)Indicativo sonoro quando o equipamento estiver em sobrecarga (overload);</p> <p>10.9. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO:</p> <p>a)Porta de interface USB</p> <p>10.10. Produto-referência:</p> <p>a) APC BE600-LM</p> <p>b) Ragtech Infinium Digital;</p>				
---	--	--	--	--

11	<p>PLOTTER características:</p> <p>11.1. CARACTERISTICAS: a) Suporta imprimir em 42 polegadas; b) Tecnologia de impressão por jato de Tinta; c) Largura de linha mínima garantida de 0.02 mm; d) Precisão de linha igual ou maior que +/- 0.1%; e) Possuir instalado rede Ethernet 10/100Base-T ou superior; f) Suportar as linguagens de impressão: - PostScript, - PDF 1.5, g) resolução em cores igual ou maior que 2400 x 1200 DPI;</p> <p>11.2. MANUSEAMENTO DE PAPEL: a) Manuseio de impressões acabada - Duas alimentações por rolo automáticas, troca de rolo automática, cortador automático; b) Tipos de suportes suportados: - Papel bond e revestido (bond, revestido, revestido pesado, superpesado mais fosco), - Papel técnico (vegetal, translúcido, velino), - Película (transparente, fosco, poliéster), - Papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, fosco, alto brilho), - Papel de prova (semibrilhante, contrato semibrilhante), - Auto-adesivo (papel para uso interno, polipropileno e vinil), - Material de faixas e sinais (papel para uso externo, papel para outdoor com parte de trás azul); c) Diâmetro externo do rolo de 180 mm</p> <p>11.3 COMPATIBILIDADE: a) Ser compatível e possuir drivers para impressão em: - Windows XP professional - Windows 2003 Server, - Mac OS X v10.4 ou superior;</p> <p>11.4 OUTROS: a) Vir acompanhado com: - Cabeçotes de impressão; - Limpadores dos cabeçotes de impressão; - Cartuchos de tinta de inicialização; - Módulo de rolo; - Kit de manutenção do usuário;</p> <p>11.5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p>	1			
----	---	---	--	--	--

	<p>a)O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;</p> <p>11.6. Produto-referência:</p> <p>a)HP Designjet 4520ps (CM768A);</p> <p>b)Canon imagePROGRAF iPF8100;</p>				
--	---	--	--	--	--

12	<p>SERVIDOR DE REDE características:</p> <p>12.1. PROCESSADOR: a) Possuir frequência de operação interna mínima de 2.2 Ghz (dois vírgula dois gigahertz); b) Possuir no mínimo 2(dois) processadores; c) Possuir no mínimo 6(seis) cores(núcleos) por processador; c) Possuir arquitetura 64 bits; d) Possuir memória cache L2 total de no mínimo 3(três) MB full-speed, integrada;</p> <p>12.2. MEMÓRIA DE ACESSO ALEATÓRIO (RAM): a) Possuir suporte a memórias do tipo DDR2 ou superior; b) Possuir suporte a memórias de velocidade de 800Mhz ou superior; c) Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB com ECC instalados;</p> <p>12.3 ARMAZENAMENTO DE MASSA: a) Possuir placa controladora de disco RAID com as seguintes características: - Possuir no mínimo 512 (quinhentos e doze) MB com BBWC (battery-backed write cache); - Possuir suporte a RAID 0, - Possuir suporte a RAID 1, - Possuir suporte a RAID 1+0, - Possuir suporte a RAID 5, b) Possuir no mínimo 02 (dois) terabytes de disco rígido interno com as seguintes características: - Hot Plug; - Pode ser SATA ou SAS (Serial attached SCSI); c) Possuir 1 (uma) unidade de leitura e gravação de DVD com as seguintes características: - capacidade de leitura Discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camada), DVD R 4.7 GB, DVD R 8.5 GB (dupla camada), DVD RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; - capacidade de gravação DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM) - capacidade de gravação DVD 8.5 GB dupla camada DVD±R;</p> <p>12.4 CONEXÕES: a) possuir entradas/saídas: - 01 (uma) ou mais saídas para vídeo VGA ou DVI ou HDMI; - 02 (duas) ou mais portas USB frontais - 02 (duas) ou mais interfaces de rede 10/100/1000 Megabits; - 01 (uma) ou mais interfaces para</p>	2			
----	--	---	--	--	--

<p>teclado (PS/2 ou USB);</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) ou mais interfaces para mouse (PS/2 ou USB);- 01 (uma) ou mais interfaces de rede para conexão com sistemas de gerenciamento remoto integrado; <p>12.5 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none">a) SEM TECLADO. Será utilizado o KVM já existente; <p>12.6 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none">a) SEM MOUSE. Será utilizado o KVM já existente; <p>12.7 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none">a) Possuir 2 (dois) ou mais adaptadores de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 onboard.- Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;- Deve possuir TCP Offload Engine (TOE). <p>12.8 MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none">a) SEM MONITOR. Será utilizado o KVM já existente; <p>12.9 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO REMOTO INTEGRADO:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Possuir sistema de gerenciamento on-board que permita:<ul style="list-style-type: none">- Visualização rápida através do painel frontal de diagnóstico de componentes do servidor,- Permita configuração do servidor, dos sistemas de monitoramento de temperatura,- Permita administração remota total, incluindo inicialização a frio (cold boot) e acesso ao BIOS; <p>12.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">a) Suportar tensões de entrada 110 V e 220 V de forma bivolt automática com no mínimo 80% (oitenta por cento) de eficiência energética;b) Atender a especificação EnergyStar 4.0;c) frequência de operação em 60 Hz hertz;d) possuir 02 (duas) ou mais fontes de alimentação trabalhando em redundância;d) mínimo de 650 Watts de potência real para cada fonte de alimentação; <p>12.11 GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deve ser do tipo RACK padrão 19 "(dezenove polegadas);b) Possuir tamanho máximo de 02(dois) U;c) Vir acompanhado de todos os elementos e				
---	--	--	--	--

<p>acessórios necessários para instalação em RACK padrão 19";</p> <p>12.12 VÍDEO:</p> <p>a) Deve suportar a resolução igual ou superior a 1280 x 1024 ;</p> <p>b) Deverá possuir pelo menos 01 (um) conector VGA ou DVI ou HDMI;</p> <p>- Caso seja fornecido com DVI ou HDMI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador para VGA;</p> <p>12.13 BIOS:</p> <p>a) BIOS em Flash Rom, atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI 2.3, sendo que a versão do “firmware” da Bios deve estar compatível com o processador ofertado;</p> <p>b) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM</p> <p>c) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de USBZIP/USBHDD</p> <p>12.14 SOFTWARE INCLUSO:</p> <p>a) Utilitários e drivers necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos abaixo, conforme as especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado;</p> <p>b) Todo o software acima mencionado deve possuir licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa;</p> <p>c) SEM SISTEMA OPERACIONAL;</p> <p>12.15 MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO:</p> <p>a) Devem ser fornecidos juntamente com os equipamentos, manuais técnicos do usuário com referência para no mínimo os seguintes dispositivos: placa-mãe, monitor, disco rígido, sistema de vídeo, placa de rede e unidade de DVD-RW;</p> <p>12.16 CERTIFICAÇÕES</p> <p>a) Devem ser fornecidos juntamente com a proposta técnica obrigatoriamente:</p> <p>- Certificação do sistema de qualidade ISO 9001 do fabricante do equipamento;</p> <p>- Certificado de homologação de pelo menos um sistema operacional de uma distribuição Linux para o equipamento cotado;</p> <p>12.17. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>a)O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;</p> <p>12.18. OUTROS:</p>				
---	--	--	--	--

	<p>a) a licitante deverá proceder a instalação completa do equipamento em rack já existente.</p> <p>12.19. Produto-referência:</p> <p>a)HP ProLiant DL385 2435 (PN 570102-001);</p> <p>b) SUN Fire X4240;</p>				
--	--	--	--	--	--

13	<p>STORAGE características:</p> <p>13.1. PROCESSADOR: a) Possuir frequência de operação interna mínima de 2.0 Ghz (dois gigahertz); b) Possuir no mínimo 1(um) processador; c) Possuir no mínimo 2(dois) cores(núcleos) por processador; c) Possuir arquitetura 64 bits;</p> <p>13.2. MEMÓRIA DE ACESSO ALEATÓRIO (RAM): a) Possuir suporte a memórias do tipo DDR2 ou superior; b) Possuir suporte a memórias de velocidade de 800Mhz ou superior; c) Possuir no mínimo 06 (seis) GB com ECC instalados;</p> <p>13.3 ARMAZENAMENTO DE MASSA: a) Possuir placa controladora de disco RAID com as seguintes características: - Possuir no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB com BBWC (battery-backed write cache); - Possuir suporte a RAID 0, - Possuir suporte a RAID 1, - Possuir suporte a RAID 1+0 ou RAID 10, - Possuir suporte a RAID 5, b) Possuir 4 (quatro) terabytes ou mais de disco rígido interno com as seguintes características: - Hot Plug; - Pode ser SATA ou SAS (Serial attached SCSI) ; c) Possui pelo menos 08 (oito) baias para conexão de discos hot-swap;</p> <p>13.4 CONEXÕES: a) possuir entradas/saídas: - 02 (duas) ou mais portas USB frontais; - 02 (duas) ou mais interfaces de rede 10/100/1000 Megabits; - 01 (uma) ou mais saídas para vídeo VGA ou DVI ou HDMI; - 01 (uma) ou mais interfaces para teclado (PS/2 ou USB 2.0); - 01 (uma) ou mais interfaces para mouse (PS/2 ou USB 2.0); - 01 (uma) ou mais interfaces de rede para conexão com sistemas de gerenciamento remoto integrado;</p> <p>13.5 TECLADO: a) SEM TECLADO. Será utilizado o KVM já existente;</p>	2			
----	--	---	--	--	--

<p>12.6 MOUSE: a) SEM MOUSE. Será utilizado o KVM já existente;</p> <p>13.7 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE a) Possuir 2 (dois) ou mais conexões de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 onboard. - Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps; - Deve possuir TCP Offload Engine (TOE).</p> <p>13.8 MONITOR: a) SEM MONITOR. Será utilizado o KVM já existente;</p> <p>13.9 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO REMOTO INTEGRADO: a) Possuir sistema de gerenciamento on-board que permita: - Visualização rápida através do painel frontal de diagnóstico de componentes do servidor, - Permita configuração do servidor, dos sistemas de monitoramento de temperatura, - Permita administração remota total, incluindo inicialização a frio (cold boot) e acesso ao BIOS;</p> <p>13.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO a) Suportar tensões de entrada 110 V e 220 V de forma bivolt automática com no mínimo 80% (oitenta por cento) de eficiência energética; b) Atender a especificação EnergyStar 4.0; c) frequência de operação em 60 Hz hertz; d) possuir 02 (duas) ou mais fontes de alimentação trabalhando em redundância; e) mínimo de 650 Watts de potência real para cada fonte de alimentação;</p> <p>13.11 GABINETE: a) Deve ser do tipo RACK padrão 19 "(dezenove polegadas); b) Possuir tamanho máximo de 02 U; c) Vir acompanhado de todos os elementos e acessórios necessários para instalação em RACK padrão 19";</p> <p>13.12 VÍDEO: a) Deve suportar a resolução igual ou superior a 1280 x 1024 ; b) Deverá possuir pelo menos 01 (um) conector VGA ou DVI ou HDMI; - Caso seja fornecido com DVI ou HDMI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador para VGA;</p>				
---	--	--	--	--

<p>13.13 BIOS:</p> <p>a) BIOS em Flash Rom, atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI 2.3, sendo que a versão do “firmware” da Bios deve estar compatível com o processador ofertado;</p> <p>b) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM</p> <p>c) Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de USBZIP/USBHDD</p> <p>13.14 SOFTWARE INCLUSO:</p> <p>a) Utilitários e drivers necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos abaixo, conforme as especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado;</p> <p>b) Todo o software acima mencionado deve possuir licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa;</p> <p>c) Possuir sistema operacional e aplicativos que forneçam as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Iscsi Target, -Snapshot de arquivos e diretórios em intervalos de tempo pré-determinado, - Não ter limite de número de acesso de clientes (Client Access Licenses -CAL), - Possuir instalado suporte a compartilhamento de arquivos via NFS, - Possuir instalado suporte a compartilhamento de arquivos via SMB/CIFS, - Possuir instalado suporte a ACL (access control list) para as permissões de acesso aos arquivos compartilhados por SMB/CIFS, - Possuir instalado suporte a compartilhamento de arquivos via HTTP, - Possuir instalado suporte a compartilhamento de arquivos via FTP, <p>13.15 MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO:</p> <p>a) Devem ser fornecidos juntamente com os equipamentos, manuais técnicos do usuário com referência para no mínimo os seguintes dispositivos: placa-mãe, monitor, disco rígido, sistema de vídeo, placa de rede e unidade de DVD-RW;</p> <p>13.16. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>a)O equipamento deverá ser entregue com acessórios, fonte de alimentação se houver necessidade e demais dispositivos para o correto funcionamento em 110Volts em Corrente Alternada a 60Hz de frequência;</p> <p>13.17. Produto-referência:</p> <p>a)HP StorageWorks X1600;</p> <p>b) Dell PowerVault NX1950;</p>				
---	--	--	--	--

14	<p>KIT TECLADO E MOUSE USB características:</p> <p>14.1 TECLADO: a) padrão ABNT2 b) Interface USB 2.0 ou superior; c) Possuir LEDs indicativos (Num lock, Caps lock, Scroll lock) d) possuir no mínimo 107 teclas; e) O cabo de comunicação deve possuir no mínimo 1,40 metros; f) Cor: Preta ou assemelhada; g) Compatibilidade com o Sistema Windows 2000/XP/Vista;</p> <p>14.2 MOUSE: a) Óptico; b) Interface USB 2.0 ou superior; c) No mínimo 03 botões programáveis, sendo o central com roller (botão de scroll); d) O cabo de comunicação deve possuir no mínimo 1,40 metros; e) Resolução óptica igual ou superior a 800 dpi f) Cor: Preta ou assemelhada; g) Compatibilidade com o Sistema Windows 2000/XP/Vista;</p> <p>14.3. Produto-referência: a) Teclado slim Clone 09196, 107 teclas portugues + Mouse óptico com scroll LeaderShip 3560 preto; b) Teclado Genius + Mouse Genius;</p>	30			
15	<p>DRIVE DE DISQUETE EXTERNO USB características:</p> <p>15.1 CARACTERISTICAS: a) Possuir capacidade de leitura e gravação e disquete de 3,5 " (polegadas) b) Possuir LED indicativo de acesso ao drive. c) possuir de botão para ejetar o disquete. d) A comunicação com o Computador/Notebook deve ser feita através da interface USB; e) A alimentação de energia do drive deve ser feita através da interface USB; f) capacidade de formatar de disquetes para 720 KB e para 1.44 MB</p> <p>15.2 FORMATOS SUPOSTADOS: a) Formato IBM PC (2HD DOS) de 1,44 MB (em leitura /escrita);</p> <p>15.3. Produto-referência: a) Iomega Drive de disquetes de 1.44 externo 32633, USB;</p>	100			

b) Sony External USB Floppy Drive (MPF88E/UA/181);				
---	--	--	--	--

16	<p>DRIVE LTO EXTERNO COM CONTROLADORA SAS características:</p> <p>16.1 CARACTERÍSTICAS:</p> <p>a) Possuir capacidade de leitura e gravação no formato LTO-4 ;</p> <p>b) Possuir Buffer de memória de no mínimo 128 MB Included;</p> <p>c) Possuir interface de comunicação SAS (Serial attached SCSI)</p> <p>d) Possuir capacidade para gravação WORM (Write Once, Read Many);</p> <p>16.2 CONTROLADORA:</p> <p>a) O controladora SAS deverá ter as seguintes características:</p> <p>-Controladora deve ser compatível com o drive LTO externo fornecido;</p> <p>-Controladora deve ter interface PCI-Express para instalação no computador;</p> <p>-Controladora deve ser fornecida com todos os cabos de comunicação necessários para sua interligação com o Drive LTO externo fornecido;</p> <p>16.3. Produto-referência:</p> <p>a) HP StorageWorks LTO-4 Ultrium 1760 Tape Drive (EH920A) + HP SAS PCI-Express SC44Ge Host Bus Adapter (416096-B21) + cabos;</p> <p>b) IBM TS2340 Tape Drive + HP SAS PCI-Express SC44Ge Host Bus Adapter (416096-B21) + cabos;</p>	2			
17	<p>MODEM V92. USB características:</p> <p>17.1 CARACTERÍSTICAS:</p> <p>a) Possuir suporte aos protocolos de dados V.92 & V.90, V.34, V.32(bis), V.22(bis), V.22, V.23, V.21, Bell 212A, Bell 103;</p> <p>b) Possuir suporte aos protocolos de correção de erros V.42, LAPM & MNP 2-4;</p> <p>c) Possuir suporte aos protocolos de compressão de dados V.44, V.42(bis) e MNP5;</p> <p>d) Possuir suporte aos protocolos de fax ITU-T V.17, V.29, V.27ter e V.21 ch2, ITU-T T.31 Class1 Fax</p> <p>17.2 PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>a) Possuir uma porta USB 2.0 tipo A para comunicação com o computador;</p> <p>b) Possuir uma porta RJ-11 para interligação com a rede pública comutada (PSTN);</p> <p>17.3 ALIMENTAÇÃO:</p> <p>a) Exclusivamente pela interface USB, sem o uso de adaptadores externos;</p> <p>17.4 OUTROS:</p>	30			

	<p>a) Possuir compatibilidade com o Windows XP;</p> <p>b) Vir acompanhado de cabo telefônico no padrão RJ-11;</p> <p>17.5. Produto-referência:</p> <p>a) Trendnet 56K USB Data/Fax/TAM Modem TFM-560U ;</p> <p>b) Zoom 3095 V.92 USB Mini External Modem;</p>				
--	---	--	--	--	--

18	<p>HD INTERNO SATA características:</p> <p>18.1 CARACTERISTICAS: a) Capacidade igual ou superior a 320 (trezentos e vinte) Gigabytes; b) Velocidade de rotação igual ou superior a 7.200 RPM (rotações por minuto); b) Buffer igual ou superior a 16(dezesseis) Megabytes; c) Possuir latência média igual ou menor que 05 (cinco) milisegundos; d) Possuir tempo médio de busca em leitura igual ou menor que 09 (nove) milisegundos; e) Possuir Interface Serial ATA 3.0 Gbps; f) Capacidade de partidas e paradas (start/stop) igual ou superior a 50.000 vezes</p> <p>18.2. Produto-referência: a) Disco rígido Samsung 320 GB, HD322HJ SATA II 16MB cache; b) DiamondMax 23 320-GB SATA 3Gb/s;</p>	20			
19	<p>PENDRIVE características:</p> <p>19.1 CARACTERISTICAS: a) Capacidade igual ou superior a 16 (dezesseis) Gigabytes; b) Possuir mecanismo que proteja o conector USB, sem o uso de tampas totalmente removíveis; c) Possuir Interface compatível USB 2.0 ou superior; d) Velocidade de Leitura igual ou superior a 10(dez) Megabytes por segundo; e) Velocidade de Escrita igual ou superior a 05(cinco) Megabytes por segundo;</p> <p>19.2 COMPATIBILIDADE: a) Ser compatível com Windows /2000/XP/Vista b) Ser compatível com Macintosh OS 10.3.x ou superior c) Ser compatível com Linux v. 2.6.x ou superior</p> <p>19.3. Produto-referência: a) Pendrive 16GB Datatraveler 101 Kingston DT101C/16GB; b) Pendrive 16 GB PQI i270;</p>	30			

LOTES de aquisição (de acordo com termo de referência n. 9/2010-SEPAT)

Prazo de validade da proposta: ___(____) dias.

Prazo de entrega dos materiais: ___(____) dias, a contar da retirada da Nota de Empenho)

Prazo de garantia dos materiais: ___(____) meses, a contar da data da entrega)

Marca dos produtos ofertados: _____

Procedência do dos produtos ofertados: _____

Informações Bancárias, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

Nome do Banco: _____

Código do Banco: _____

Nome da Agência: _____

Código da Agência: _____

Número da Conta-Corrente: _____

Dados Pessoais, da pessoa que ficará encarregada da retirada da Nota de empenho.

Nome completo: _____

CPF n.: _____

Número da Carteira de Identidade: _____; Órgão expedidor: _____

Data de expedição: ___/___/___

Domicílio, com endereço completo (inclusive CEP): _____

Nome do cargo ocupado na empresa: _____

Outras informações:

Local e data:

Nome do responsável

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa licitante

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV DO EDITAL**CRENCIAMENTO**

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e inscrito(a) no CPF sob o n....., a participar da licitação instaurada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 021/2010, supra-referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **interpor recurso, ofertar lances, assinar atas, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

....., em dede 2010.

Diretor ou Representante Legal

Observações: emitir em papel que identifique o licitante

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n., licitante no Pregão n. 021/2010, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, declara, por meio de seu representante, Sr(a)., R.G. n., que está regular com a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social (INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

Manaus (AM), de de 2010.

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI DO EDITAL**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 5.3 do edital de **Pregão n. 021/2010**:

1) que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

2) que inexistente fato superveniente impeditivo da nossa habilitação no procedimento em apreço;

3) que a proposta ora apresentada encontra-se em rigorosa conformidade com as especificações contidas no Anexo I do edital, tanto quantitativa quanto qualitativamente;

4) que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (artigo 3º da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça).

Local e data

Assinatura e ou carimbo

(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VII DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA)
....., inscrita no CNPJ nº
.., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no item 3.3 do
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2010-TRE/AM, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

3) Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da Licitante. Qualquer outra forma de apresentação deverá conter obrigatoriamente a identificação da empresa e o respectivo CNPJ.

Observações: emitir em papel que identifique a licita

ANEXO VIII DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA
AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM
RESTRICÇÃO FISCAL**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n., licitante no PREGÃO n. 021/2010, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, declara, por meio de seu representante, Sr(a).
....., R.G. n., que não está regular com:

() a Fazenda Nacional;

() a Seguridade Social (FGTS e INSS)

Declara que atende as demais exigências de habilitação constantes no Edital do referido certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IX DO EDITAL**MODELO DE PROCURAÇÃO**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao TRIBUNAL REGIONAL, ELEITORAL DO AMAZONAS, podendo participar no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO ___/2010), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

nome/qualificação do declarante

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.